



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Comissão Nacional de Eleições

Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015

23 de setembro de 2014



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. A CNE.....	4
2.1. Enquadramento legal.....	4
2.2. Composição da CNE.....	4
2.3. Os Delegados da CNE	4
2.4. Missão e atribuições	4
2.5. Destinatários das atividades da CNE	5
2.6. Organização interna	6
3. MODELO DE INTERVENÇÃO DA CNE.....	7
4. ATIVIDADE PARA 2015.....	7
4.1. Enquadramento.....	7
4.2. Atividades a desenvolver	8
5. RECURSOS A UTILIZAR.....	14
5.1. Recursos humanos	14
5.2. Recursos tecnológicos.....	17
5.3. Recursos financeiros	18
5.4. Recursos físicos	21
6. MONITORIZAÇÃO	21
7. CONCLUSÃO	21
ANEXOS	23



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento consubstancia, em conjunto com os respetivos anexos, o Plano Anual de Atividades e Orçamento da Comissão Nacional de Eleições (CNE) para o ano de 2015.

Nos termos do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da CNE, Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro (adiante Regimento) compete à CNE, reunida em plenário, aprovar a proposta anual de plano de atividades e de orçamento e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração da Assembleia da República.

A participação dos trabalhadores da CNE na elaboração deste Plano e Orçamento foi assegurada através da divulgação interna e inclusão de propostas de projetos a constarem do mesmo.

O presente documento corresponde à versão final na qual se acomoda a redução dos montantes disponíveis para as campanhas de esclarecimento dos atos eleitorais que foi determinada pelo Conselho de Administração.

De acordo com a estrutura adotada na sua elaboração, o presente documento começa por reafirmar os objetivos da CNE, seguindo-se a apresentação do que foi previsto em termos de principais atividades a desenvolver pela organização e recursos a utilizar.

Os planos de atividades da CNE devem ser aprovados nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, e do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da CNE, Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro.

Assim, nos termos do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º a Comissão Nacional de Eleições aprova o plano de atividades e orçamento para 2015.

Aprovado pela Comissão Nacional de Eleições em 23 de setembro de 2014

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições

Fernando Costa Soares

Juiz Conselheiro



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. A CNE

2.1. Enquadramento legal

A Comissão Nacional de Eleições é a entidade independente que, como órgão superior da administração eleitoral, exerce as suas competências de esclarecimento, de regulação e de garantia da igualdade de tratamento quanto ao recenseamento eleitoral, ao referendo nacional e às eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas, do poder local, dos deputados ao Parlamento Europeu e do Conselho das Comunidades Portuguesas.

A Comissão é uma entidade independente que funciona junto da Assembleia da República e rege-se pela Lei n.º 71/78, de 27 de setembro, bem como pela Lei n.º 59/90, de 21 de dezembro, e pelo seu Regimento (Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro).

2.2. Composição da CNE

A Composição da CNE é a seguinte:

- Um Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, a designar pelo Conselho Superior de Magistratura, que é o presidente;
- Cidadãos de reconhecido mérito, a designar pela Assembleia da República, integrados em lista e propostos um por cada grupo parlamentar;
- Um técnico designado por cada um dos departamentos governamentais responsáveis pela Administração Interna, pelos Negócios Estrangeiros e pela Comunicação Social.

A composição da atual Comissão, bem como das anteriores, encontra-se disponível no sítio oficial da CNE na *Internet* em www.cne.pt.

O Plenário pode constituir uma Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) composta por, pelo menos, três membros, e integrando obrigatoriamente os seguintes membros: o substituto do presidente, o porta-voz, o administrador do sítio na *Internet* e o secretário, sendo membro da Comissão (cf. artigo 7.º do Regimento da CNE).

Quando o entender necessário, o presidente integrará a CPA e dirigirá os seus trabalhos.

Refira-se, ainda, que são funções da CPA preparar as reuniões plenárias, apresentar propostas de atividades e iniciativas da Comissão e exercer as competências específicas que nela sejam delegadas. Compete-lhe, ainda, cooperar com o presidente na gestão corrente.

2.3. Os Delegados da CNE

A CNE pode designar delegados onde o julgar necessário (artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro), sendo atualmente apenas usual a designação de delegados nas regiões autónomas.

A designação dos Delegados da CNE abarca todo o processo eleitoral para o qual foram nomeados e as competências a exercer são aquelas que a Comissão lhes confiar, ou as que decorram diretamente da lei, quando aplicável.

2.4. Missão e atribuições

A Missão (razão de ser da CNE) é a seguinte:

Promover o esclarecimento dos cidadãos e regular e fiscalizar todos os atos de recenseamento e operações eleitorais, com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e das candidaturas, nas eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

de deputados ao Parlamento Europeu e para o Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como no âmbito do referendo nacional e local.

Constituem atribuições genéricas da CNE:

- Promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e referendários, designadamente através dos meios de comunicação social;
- Assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os atos de recenseamento e operações eleitorais/referendárias;
- Assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propaganda das candidaturas a determinada eleição e dos intervenientes nas campanhas para os referendos.

2.5. Destinatários das atividades da CNE

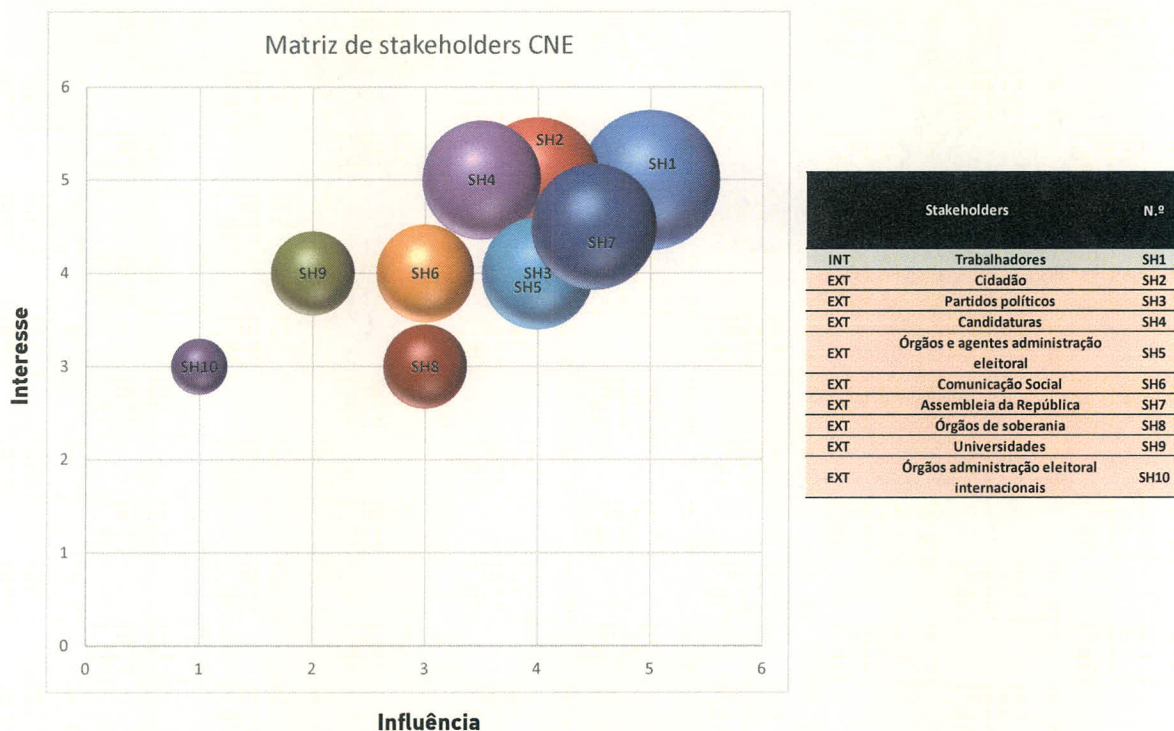
Os principais destinatários das atividades da CNE são os cidadãos, os partidos políticos, as candidaturas, os órgãos e agentes de administração eleitoral e os órgãos de comunicação social.

São, também, destinatários das atividades da CNE os órgãos de soberania, com especial destaque para a Assembleia da República, os órgãos de governo próprios das regiões autónomas, os Representantes da República, o Parlamento Europeu e outros órgãos da administração pública.

São, ainda, interlocutores da CNE as universidades (públicas e privadas), as escolas de ensino superior, os organismos de administração eleitoral congéneres e outros organismos eleitorais internacionais.

Procede-se, em seguida, a uma breve análise dos *stakeholders* acima identificados em função de duas variáveis fundamentais: o grau de interesse e o grau de influência em sentido bidirecional destes face à CNE.

Figura n.º 1





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Da análise realizada verifica-se que, a nível interno, os trabalhadores da CNE apresentam um grau elevado de interesse e de influência na atividade da CNE, e, ao nível externo, destacam-se os cidadãos, as candidaturas, os partidos políticos, os órgãos e agentes de administração eleitoral e a Assembleia da República (devido à ligação funcional e orçamental existente).

Sem descurar a importância de todos os *stakeholders*, a presente análise fornece, contudo, elementos sobre quais aqueles que devem reclamar da CNE maior atenção na projeção da sua atividade e dos projetos e iniciativas que a materializam, em especial atendendo à exiguidade de recursos disponíveis.

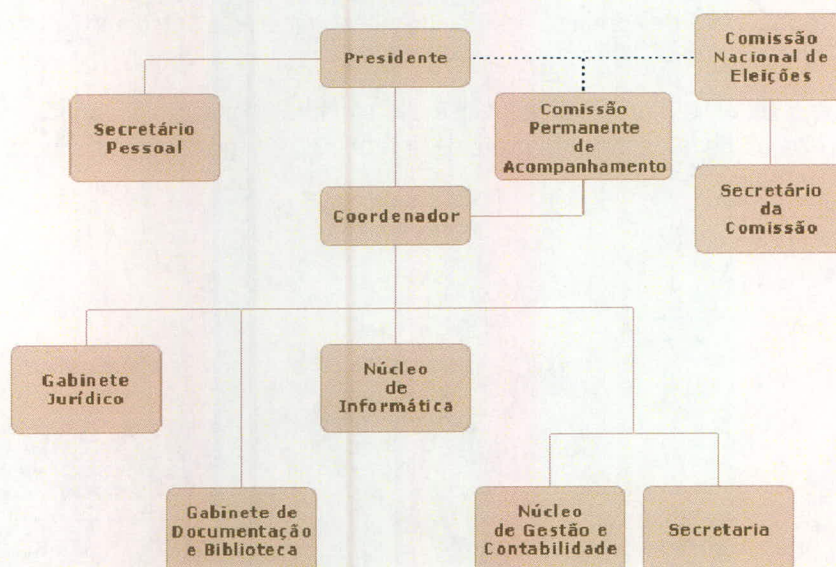
2.6. Organização interna

Ao nível da organização interna importa distinguir entre os órgãos Comissão Nacional de Eleições e Comissão Permanente de Acompanhamento, cujas reuniões são secretariadas pelo Secretário da Comissão, sem prejuízo de outras competências resultantes do Regimento da CNE, e os serviços de apoio.

Os serviços de apoio da CNE são dirigidos pelo Coordenador dos Serviços, que pode, ou não, exercer o cargo em acumulação com o cargo de Secretário da Comissão, e têm uma estrutura e competências definidas por Regulamento interno (Regulamento CNE n.º 1/2012).

Apresenta-se, em seguida, o Organograma da CNE, considerando quer os órgãos colegiais, quer os serviços que lhe prestam apoio.

Figura n.º 2



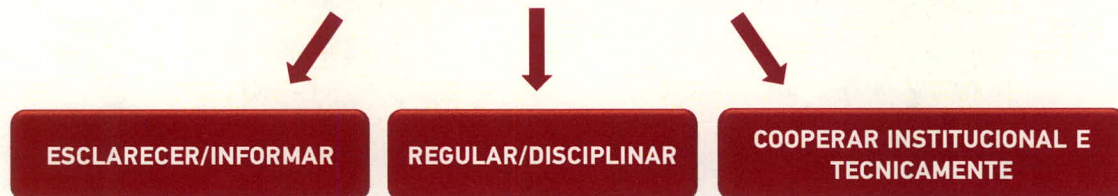


COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

3. MODELO DE INTERVENÇÃO DA CNE

O modelo de intervenção da CNE assenta em três áreas de intervenção estratégica essenciais, que resultam das principais atribuições legalmente cometidas à CNE.

3 Pilares da intervenção da CNE



Dentro de cada uma destas áreas de intervenção estratégica (AEI) existem atividades a desenvolver que são depois consubstanciadas em projetos/iniciativas, no caso em apreço, para o ano de 2015, conforme resulta do seguinte modelo:

Figura n.º 3



4. ATIVIDADE PARA 2015

4.1. Enquadramento

Tendo presente a missão e os objetivos a atingir, o Plano de Atividades de 2015 constitui um documento orientador e agregador de competências de todos os Membros e dos colaboradores que se encontram envolvidos e comprometidos em garantir o cumprimento dos objetivos traçados para o corrente ano.

Importa referir que a elaboração do presente plano de atividades e orçamento continua a ser marcado por um cenário de recuperação da crise económica e financeira, sendo por isso forçado à manutenção de um conjunto de restrições de ordem orçamental.

Pese embora a Comissão compreenda esse enquadramento não pode deixar de se propor um orçamento realista que tenha como objetivo assegurar, em termos minimamente aceitáveis, a



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

prossecação das atribuições que lhe estão cometidas, designadamente ao nível do esclarecimento objetivo dos cidadãos e do apelo à participação eleitoral.

Assim sendo, e a título de enquadramento, importa apresentar as seguintes notas gerais:

- O ano de 2015 é marcado pela realização dos seguintes atos eleitorais:
 - Eleição de Deputados à Assembleia da República;
 - Eleição de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;
 - Eleição do Presidente da República (esta eleição ocorrerá previsivelmente em janeiro de 2016 mas o seu impacto orçamental e financeiro incide, em significativa medida, no exercício orçamental de 2015); e
 - Pela possível realização da eleição do Conselho das Comunidades Portuguesas;

Prefigura-se, assim, a realização num período de tempo curto de um conjunto de atos eleitorais exigentes do ponto de vista da afetação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos. É neste contexto que o presente plano de atividades e correspondentes propostas de orçamento e de mapa de pessoal procuram dar resposta às exigências evidenciadas.

- A CNE sublinha, como aliás tem feito nos últimos anos, que a sua atividade é atípica face à dos demais órgãos e serviços do setor público. Com efeito, a única atividade da CNE é o exercício das respetivas atribuições quanto aos atos eleitorais e referendários, sendo que estes são distintos em várias dimensões, designadamente em termos da sua natureza, abrangência geográfica, volume de trabalho, necessidade de esclarecimento, etc. Tal significa que as atividades desenvolvidas, o orçamento a elas afeto e, desejavelmente, o mapa de pessoal da Comissão, variam de uns anos para outros consoante o número ou tipo de atos eleitorais e referendários que se realizem num certo ano.

Neste sentido, o plano de atividades e o orçamento da CNE para 2015 evidenciam duas preocupações centrais: assegurar as suas atribuições no quadro dos vários atos eleitorais que de acordo com o calendário ocorrerão neste ano e ao mesmo tempo algum esforço de redução do impacto orçamental das atividades para estas eleições quando comparadas com o nível de despesa em atos eleitorais do mesmo tipo, em concreto, quanto aos anos de 2009 e de 2011.

4.2. Atividades a desenvolver

As atividades a desenvolver encontram-se materializadas de forma sistematizada, consolidada e sintética no Anexo n.º 1 com o título Mapa Consolidado Atividades-Projetos-Iniciativas. Sem prejuízo da apresentação nesse formato, opta-se, igualmente, por referir em seguida os principais projetos segundo a área de intervenção estratégica da CNE a que respeitam.

4.2.1. Área de intervenção estratégica - Esclarecer/Informar

Projeto n.º 1 - Esclarecimento atos eleitorais 2015/2016

Este projeto corresponde ao cumprimento de uma finalidade essencial da atividade da CNE e no ano de 2015 será marcado, conforme já mencionado, pelas campanhas de esclarecimento relativas aos 3 atos eleitorais com impacto neste exercício orçamental.

As verbas previstas para este projeto e respetivas iniciativas incluem as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção dos diversos materiais e, ainda, de publicidade, isto é, de aquisição de espaços nos meios de comunicação social para divulgação da campanha em apreço. As verbas previstas, na sequência da redução determinada pela Assembleia da República, apresentam um esforço de redução global da



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ordem dos 27% em termos do nível de despesa verificado nos últimos atos eleitorais do mesmo tipo.

Projeto n.º 2 - Esclarecer e garantir o direito de reclamação e protesto

Elaborar e produzir 2 cadernos de modelos de reclamações e protestos para distribuição pelas mesas das assembleias de voto quanto a todos os atos eleitorais, facilitando o direito de reclamação dos cidadãos e das candidaturas. Esta aquisição destina-se a 2 atos eleitorais e já contempla a redução remuneratória de 12% realizada em 2014 ao preço unitário de cada caderno destes modelos.

Projeto n.º 3 - Gabinete do eleitor

O Gabinete do Eleitor sempre foi assegurado pelo Gabinete Jurídico da CNE, contudo, sempre foi claro que não eram atendidos todos os cidadãos que contactavam telefonicamente a Comissão, nem eram respondidos todos os pedidos de esclarecimento ou informação em tempo útil atenta a exiguidade de recursos.

Assim, para poder corresponder aos picos de solicitações nos períodos eleitorais (correspondentes ao período de 1 a 2 meses antes da data da eleição e 2 semanas após essa data) procedeu-se à implementação de um *contact center* a título experimental na eleição do PE 2014. Os resultados foram totalmente satisfatórios dado que a capacidade de resposta da CNE permitiu responder à quase totalidade dos pedidos por telefone e responder à totalidade dos pedidos por escrito com um prazo médio de resposta de 1 dia.

Assim, mantém-se como projeto para 2015 a implementação de um *contact center* para os 3 atos eleitorais com o objetivo de proceder a um aumento pontual da capacidade de resposta da CNE aos pedidos de esclarecimento e informação que lhe são dirigidos pelos destinatários da sua atividade no âmbito dos processos eleitorais.

O presente projeto contempla uma componente de *upgrade* do sistema tecnológico de atendimento telefónico (implementado enquanto experiência piloto na eleição PE 2014) e ainda uma componente de aquisição de serviços na vertente de RH.

Projeto n.º 4 - Promover a participação eleitoral dos cidadãos portadores de deficiência

Elaboração e divulgação de documentação adaptada, bem como resumos dos programas das candidaturas aos atos eleitorais e sua divulgação em formato vídeo.

Esta iniciativa beneficia da parceria entre a CNE, o INR, a FENACERCI, a FPAS e a ACAPO.

Esta parceria foi estabilizada no ano de 2014 aquando da eleição do PE 2014 e o objetivo da Comissão é potenciar os seus resultados em especial através do trabalho fora dos períodos eleitorais com vista a poder aumentar a eficácia da comunicação da informação junto dos cidadãos portadores de deficiência.

Projeto n.º 5 - Sensibilizar crianças e jovens para a participação eleitoral

A CNE apresenta neste projeto 3 iniciativas que, conjugadamente, visam permitir numa lógica de médio-longo prazo um investimento na sensibilização das crianças e jovens para a cidadania e, em especial para a importância da participação eleitoral.

Considera-se que a concentração de esforços constante de informar e esclarecer os alunos das faixas etárias correspondentes aos 5.º e 6.º anos do 2.º ciclo do Ensino Básico pode no médio-longo prazo constituir um instrumento eficaz no combate à abstenção.

Assim, preveem-se as seguintes iniciativas:

- Elaboração de um vídeo informativo sobre as eleições e a sua importância na construção do Estado Democrático com vista à respetiva disponibilização no sítio oficial da CNE na



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Internet, ao seu envio às escolas para apresentação no quadro dos programas escolares (quando adequado), e, ainda, à sua divulgação em sessões presenciais de esclarecimento.

- Elaboração de uma apresentação sobre a CNE, sobre as eleições e a importância da participação eleitoral com vista à sua integração no projeto da Assembleia da República "Parlamento Jovem", ao nível das sessões distritais e eventualmente das sessões nacionais.
- Divulgação da apresentação elaborada na iniciativa 5.2 em sessões a realizar, a título de experiência piloto, em escolas no Distrito de Lisboa, com possibilidade de alargamento da iniciativa a 2016 e aos anos seguintes.

Projeto n.º 6 - Promover a comunicação externa através do Sítio oficial da CNE na Internet

Este projeto é de execução continuada e exige um esforço redobrado à Comissão uma vez que não dispõe de recursos humanos especializados nas áreas da Comunicação. Contudo, a utilização das ferramentas de comunicação externa para divulgação da atividade da CNE, da informação oficial e da informação de apoio, tem sido uma aposta fundamental.

Importa, ainda, sublinhar a necessidade de reformulação do próprio sítio oficial da CNE na *Internet* para que a comunicação possa ser mais direta e objetiva criando canais específicos vocacionados para apresentar informação cada vez mais personalizada consoante o tipo de utilizador (cidadão, partido político ou candidatura, órgão e agente da administração eleitoral, comunicação social, etc.).

Prevê-se, neste domínio, a elaboração e divulgação de informação oficial em matéria eleitoral, designadamente, mapa de deputados, mapas cronológicos das eleições, mapas de resultados, bem como a elaboração e divulgação de informação de apoio, designadamente, legislação, respostas a perguntas mais frequentes, cadernos de apoio, relatórios sobre pedidos de informação e processos, folhetos sobre forma de votação, entre outros.

Projeto n.º 7 - Promover a comunicação externa através da Newsletter da CNE

A Newsletter da CNE é um projeto recente que sucede ao boletim "Informação CNE". Tem-se revelado mais consistente na regularidade do que o seu antecessor e constitui hoje um instrumento de comunicação suficientemente robusto, ainda que com possibilidade de melhoria e evolução. À data em que o presente documento é elaborado, a Newsletter apresenta mais de 1100 subscritores o que se afigura como um número com alguma expressão atenta a especificidade da matéria tratada.

Prevê-se, assim, no quadro deste projeto, a elaboração e divulgação de informação sobre a atividade da CNE, sobre as deliberações mais recentes e sobre publicações e eventos relacionados com as áreas eleitorais e conexas.

Projeto n.º 8 - Base de Jurisprudência da CNE

A Jurisprudência da CNE é atualmente vasta e consolidada mas também, em muitos domínios, dinâmica e atualista. Importa divulgá-la a todos quantos nela tenham interesse e, em particular, àqueles que trabalham com maior proximidade com as matérias eleitorais, referendárias e do recenseamento eleitoral.

Atenta a dificuldade de criar e de manter atualizadas soluções tecnológicas próprias para divulgação da jurisprudência da CNE, desde logo pela inexistência de recursos financeiros que o viabilizem, optou-se por projetar uma possível parceria com uma empresa da área das bases de dados jurídicas no sentido de explorar a possibilidade de integrar as deliberações da CNE no produto por eles comercializado.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Pretende-se com este projeto, garantir a possibilidade de criar a base de jurisprudência da CNE a custo zero ou próximo disso, numa lógica de prevalência do interesse público subjacente.

4.2.2. Área de intervenção estratégica - Regular/Disciplinar

Projeto n.º 9 - Garantir em termos globais a supervisão dos processos eleitorais, referendários e do recenseamento

Este projeto de execução continuada corresponde à atividade geral de controlo no quadro das eleições a realizar em 2015.

Projeto n.º 10 - Garantir a prevenção e resolução de litígios

O presente projeto é de execução continuada e corresponde a uma das principais funções da CNE, sendo que a Comissão procura cada vez mais centrar, tanto quanto possível, a sua atuação no domínio preventivo e proactivo reduzindo ao essencial e ao legalmente necessário a atuação reativa e sancionatória.

Prevê-se, neste domínio, a realização de audições com partidos políticos, candidaturas e órgãos de comunicação social, bem como a análise e verificação de todos os processos instaurados no quadro dos atos eleitorais previstos.

Projeto n.º 11 - Direito de Antena

Este projeto corresponde a uma das principais atividades da CNE que se centra na garantia de distribuição dos tempos de antena às candidaturas.

Para este efeito, têm sido realizados esforços na criação de automatismos que facilitem o trabalho a realizar, designadamente a aplicação de tempos de antena.

Prevê-se, ainda, a elaboração e divulgação do caderno de apoio dos tempos de antena que exige a articulação entre candidaturas e órgãos de comunicação social, a realização das sessões públicas de distribuição de tempos de antena (3 eleições) e a necessária fiscalização do cumprimento das regras em matéria de exercício do direito de antena.

Projeto n.º 12 - Sondagens dia eleição/referendo

Este projeto consiste na garantia da autorização para realização de sondagens em dia de eleição e todas as atividades exigentes de preparação do processo de autorização e de credenciação das centenas de entrevistadores, emissão e controlo das respetivas credenciais e, ainda, a divulgação no sítio oficial da CNE na *Internet* da aplicação informática que permite a verificação da validade e regularidade da credencial emitida pela CNE

4.2.3. Área de intervenção estratégica - Cooperar institucional e tecnicamente

Projeto n.º 13 - Garantir a cooperação institucional no desenvolvimento do quadro legislativo e regulamentar eleitoral

Este projeto consiste, caso a CNE seja solicitada para esse efeito, na emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas oriundas da Assembleia da República, bem como na eventual participação, mediante solicitação, em audições promovidas pela Assembleia da República em matéria eleitoral.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Projeto n.º 14 - VPN.Eleitoral

Este projeto existe de forma continuada desde 2005 e tem tido um crescimento sustentado, ainda que mais lento do que o desejado, existindo, da parte de quem utiliza a aplicação VPN.Eleitoral, uma clara perceção das suas mais-valias, capacidades e ganhos de eficiência e eficácia nas diversas operações às quais dá apoio, em especial, as do apuramento dos resultados.

Prevê-se para 2015 a continuidade do projeto, promovendo-se as melhorias necessárias ao *upgrade* da aplicação com vista à sua utilização nas diversas eleições e no apoio às Câmaras Municipais, Tribunal Constitucional e outros agentes.

Projeto n.º 15 - Sessões de esclarecimento CNE-DGAI

A semelhança do projeto realizado em 2014, prevê-se, para 2015, a realização de sessões de esclarecimento e apoio técnico em parceria com a DGAI.

Estas sessões, que têm níveis de investimento financeiro muito baixo, têm sido objeto de um feedback muitíssimo positivo pelos seus participantes e apresentam um retorno significativo pelas melhorias que traz ao trabalho desenvolvido pelos destinatários destas ações, a saber: autarquias locais, partidos políticos, tribunais, comunicação social, forças de segurança, outros.

Projeto n.º 16 - Aplicação Informática apoio à criação listas de candidatos

Desenvolvimento de uma aplicação informática que permita, às entidades que a pretendam utilizar, a criação de listas de candidatos para apresentação em Tribunal nos vários tipos de atos eleitorais.

Projeto n.º 17 - Concurso de atribuição de apoios financeiros à investigação académica e projetos de relevante interesse público na área eleitoral

A CNE prevê em 2015 reformular a forma de atribuição de apoios financeiros para a investigação académica e aos projetos de relevante interesse público na área eleitoral de forma estruturada Realização de um concurso público para atribuição de apoios de forma lógica, coerente e integrada de acordo com um conjunto de critérios de qualidade a definir pela CNE

Projeto n.º 18 - Cooperação nacional no domínio do Direito

Prossequindo o esforço de cooperação institucional no domínio do direito a CNE pretende alargar a todas as faculdades de Direito, que o pretendam, a nível nacional, a formalização de protocolos que permitam intercâmbios interessantes quer ao nível de estágios, quer de participação de elementos da CNE em atividades formativas das universidades.

Projeto n.º 19 - Cooperação nacional no domínio das áreas conexas com a Ciência política, Sociologia, Marketing Político

O presente projeto decorre de uma longa tradição da CNE assente na ligação ao meio académico em áreas mais conexas com o domínio eleitoral. Prevê-se, assim, a manutenção e gestão dos protocolos com as entidades do meio académico (ISCTE, ISCSP, Universidade Nova, etc.), com a introdução de uma melhoria que passará pela definição de 1 ou 2 temas para o ano de 2015 que serão as linhas mestras para os estágios realizados na CNE por alunos provenientes daquelas instituições.

Projeto n.º 20 - Cooperação internacional

Este projeto visa a possibilidade de estabelecer troca de experiências com organismos congéneres a nível internacional e de apoiar, quando solicitado, a administração eleitoral dos Países de Língua Oficial Portuguesa.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

4.2.4. Atividade corrente

As atividades em seguida identificadas prendem-se com a atividade corrente da CNE permitindo, assim, alocar às mesmas de forma rateada as verbas do orçamento que não estão especificamente imputadas a outros projetos acima indicados.

Destaca-se, pelo impacto orçamental, o facto de as verbas previstas para as senhas de presença dos membros da CNE e para as deslocações e estadas para 2015 aumentarem face a 2014. Tal não se deve a um aumento da remuneração dos membros da Comissão mas sim a uma atividade que se revela cada vez mais intensa e aprofundada que tem exigido, cada vez mais, a presença dos membros em reuniões quer do Plenário, quer da CPA.

Esta realidade pode ser demonstrada pela análise dos gráficos seguintes:

Figura n.º 4

Número de Reuniões Plenário (2000-2013)

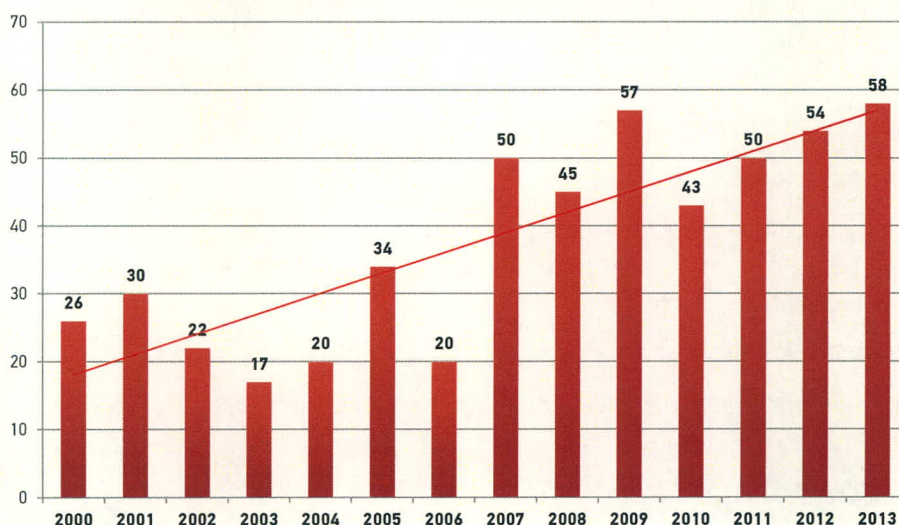
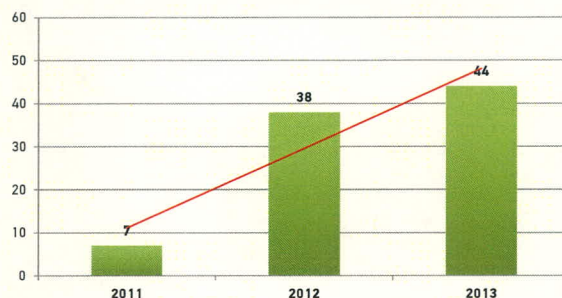


Figura n.º 5

Número Reuniões CPA (2011-2013)



Quanto às reuniões do Plenário da CNE (gráfico n.º 4), constata-se que a linha de tendência é crescente quando analisado o período de 2000 a 2013, sendo que desde 2007 em diante a Comissão nunca reuniu menos de 43 vezes por ano e em três anos (2009; 2012 e 2013) o número de reuniões é superior a uma reunião por semana.

No que respeita às reuniões da CPA (gráfico n.º 5) os dados apenas existem desde 2011, data em que esse órgão reiniciou o seu funcionamento, verificando-se que mantém, igualmente, uma tendência crescente.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Em suma, a CNE, quer em plenário, quer em CPA, reúne cada vez com maior frequência (102 reuniões em 2013 e 92 reuniões em 2012) e o número de membros presente nessas reuniões é também cada vez maior, especialmente, nas reuniões da CPA. Em 2014, até à data da elaboração do presente plano de atividades e orçamento, realizaram-se 34 reuniões do plenário e 23 reuniões da CPA num total de 57 reuniões em 7 meses.

A previsão para 2015, face aos dados disponíveis, aos projetos e atividades planeados e aos atos eleitorais que irão realizar-se é de que esta tendência se mantenha e consolide com um número de reuniões próximo das 102 verificadas em 2013.

Eleição AR - Encargos Gerais

Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral AR 2015

Eleição ALRAM - Encargos Gerais

Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral ALRAM 2015

Eleição PR - Encargos Gerais

Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral PR 2016

Eleição CCP - Encargos Gerais

Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral CCP 2015

Formação profissional

Desenvolver e qualificar os recursos humanos da CNE assegurando o cumprimento do plano de formação para 2015, em conformidade com a análise de recursos realizada no ponto 5.1 do presente documento.

Sistema informático de base

Garantir a manutenção e o desenvolvimento em condições eficientes de operacionalidade do sistema informático de base da CNE.

5. RECURSOS A UTILIZAR

Na presente secção evidenciaremos os recursos ao dispor da CNE para executar as atividades planeadas para 2015, procurando, em especial quanto aos recursos humanos e financeiros, apresentar alguma informação retrospectiva que nos permite contextualizar as dificuldades sentidas na operacionalização, ao longo da última década, das iniciativas que materializam o cumprimento das atribuições da CNE.

5.1. Recursos humanos

A CNE dispõe atualmente dos seguintes recursos humanos:

Figura n.º 6

Trabalhadores em exercício efetivo nos Serviços de Apoio da CNE	
Coordenador dos serviços	1
Gabinete Jurídico	3
Gabinete de Documentação e Biblioteca	0
Núcleo de Gestão e Contabilidade	2
Núcleo de Informática	2
Secretaria	3
Total	11

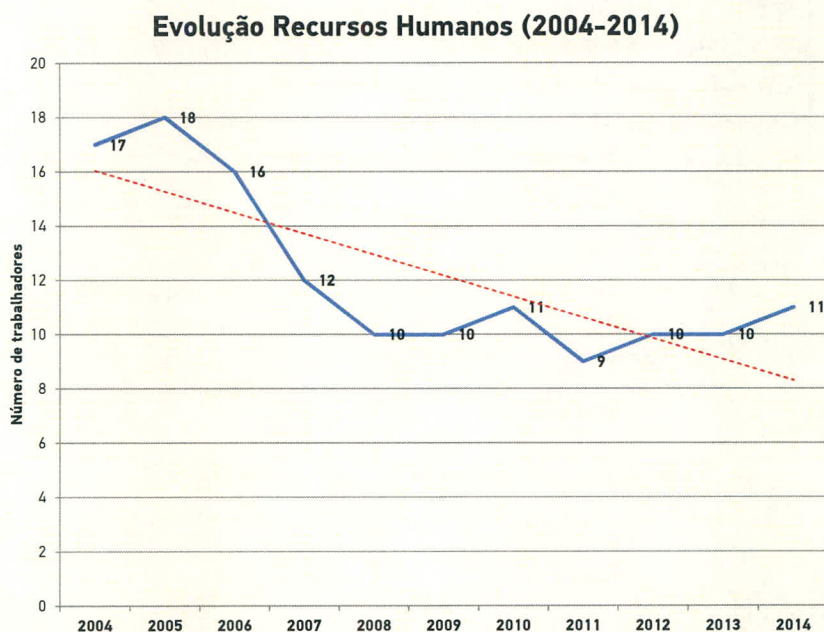


COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Apesar de não se encontrarem previstos procedimentos de recrutamento para o ano de 2015, não deixa de sublinhar-se que quanto ao Gabinete de Documentação e Biblioteca da CNE não se indica a existência de trabalhador afeto, apesar de no mapa de pessoal tal posto se encontrar previsto. A verdade é que esta área apenas mantém o seu funcionamento fruto do esforço realizado pelo trabalhador que atualmente se encontra a prestar apoio a tempo quase integral na Secretaria. De notar que a área funcional dos serviços de apoio da CNE dedicada à Documentação e Biblioteca em 2004 (há cerca de 10 anos) funcionava com 3 trabalhadores a tempo inteiro.

Apresenta-se de seguida a evolução dos recursos humanos na CNE no período dos últimos 10 anos:

Figura n.º 7



Os dados apresentados evidenciam uma perda de cerca de 41% dos recursos humanos disponíveis no período de 10 anos, sendo que a linha de tendência constante do gráfico assinala de forma evidente a perda de recursos.

No ano de 2014 foi possível proceder ao recrutamento de um trabalhador para a área funcional da Secretaria, na qual, não contando o trabalhador que exerce as funções de motorista, apenas existia 1 trabalhador desde 2009 o que constituía uma fragilidade e um elemento crítico que a qualquer momento poderia colocar em causa a capacidade de resposta da CNE.

Este contexto significa que o grau de exigência e a multiplicidade de tarefas a que os recursos humanos da CNE são chamados para permitir executar as atividades planeadas pela Comissão é muito elevado.

Sem prejuízo deste esforço dos recursos humanos, em muitos dos últimos anos, apenas tem sido possível a concretização das tarefas chave, sendo que nos períodos em que se encontram em curso os processos eleitorais (que muitas vezes se sobrepõem) todas as atividades não relacionadas especificamente com esses processos são suspensas e todos os recursos são canalizados para o apoio ao processo eleitoral, independentemente da área funcional a que estão adstritos.

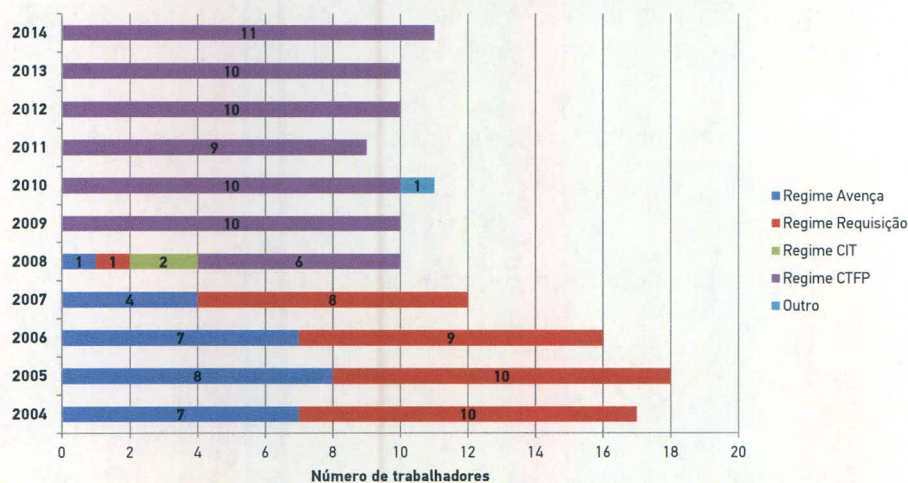


COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Apresenta-se, de seguida, a evolução de recursos humanos na última década sob o prisma do vínculo detido pelos trabalhadores.

Figura n.º 8

Evolução RH - Distribuição por vínculo (2004-2014)



Também neste domínio se torna claro que apenas de 2009 em diante foi possível obter alguma estabilização dos recursos humanos, dado que até aí predominavam os regimes de avença e de requisição. A entrada em vigor da Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, no período de 2008 e 2009 (a partir de 1 de janeiro na sua plenitude) determinou alterações ao panorama até aí experienciado.

Estes dados, que demonstram uma redução muito significativa de capital humano nos últimos 10 anos a par de alguma estabilização do quadro de vinculação a partir de 2009, tornam evidente que o esforço de eficiência e eficácia é cada vez mais acrescido.

Os serviços de apoio da CNE são hoje uma equipa mais reduzida o que a coloca perante os seguintes desafios:

- Esforços acrescidos ao nível do volume de trabalho desenvolvido;
- Esforços acrescidos ao nível do número de horas trabalhadas;
- Concentração do trabalho nas atividades críticas da CNE.

Acreditamos que, neste quadro, apenas é possível continuar a manter o desempenho até aqui evidenciado com uma forte e contínua aposta em três áreas:

- 1º - Qualificação permanente e de alta qualidade dos recursos humanos (o que se traduz num programa de formação profissional robusto e focado no alinhamento do desenvolvimento pessoal com as competências chave necessárias para a organização);
- 2º - Desenvolvimento tecnológico (o que se traduz num plano de investimento em software e hardware que permita potenciar os recursos existentes e obter maior produtividade e ganhos de eficiência);
- 3º - Normalização e otimização de procedimentos e processos (o que se traduz na contínua procura de oportunidades de melhoria ao nível da engenharia de processos e na adoção de práticas transversais a toda a organização que visam a materialização do conhecimento em manuais, normas técnicas, etc., bem como na criação de modelos padronizados).



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O investimento nestas três áreas encontra-se espelhado nos projetos constantes do presente plano e orçamento, destacando-se, ao nível do plano de formação, o planeamento de realizar pela primeira vez uma ação de formação relativa a higiene e segurança no trabalho que abranja a totalidade dos trabalhadores da CNE.

5.2. Recursos tecnológicos

A CNE considera o investimento nos recursos tecnológicos e nos desenvolvimentos informáticos como uma imprescindível ferramenta estratégica de apoio à atividade desenvolvida. Aliás é nesse sentido que desde 2011, apesar do contexto de contenção vivido, se está a realizar um esforço de profunda reformulação no domínio das novas tecnologias.

Para 2015 prevê-se a continuidade do processo de otimização dos recursos tecnológicos da CNE, mantendo, ainda assim, o esforço de contenção.

Assumem especial relevância, neste domínio, os seguintes projetos:

1. Reformulação do sistema de atendimento telefónico da CNE (alteração da central telefónica entretanto descontinuada e aquisição de novos telefones compatíveis com o projeto do Gabinete do Eleitor na versão *Contact Center*);
2. Upgrade do sistema de *Contact Center* e *IVR (Interactive Voice Response)* que se torna necessário para alargar a todos os utilizadores internos a capacidade de atendimento que foi experimentada na experiência piloto implementada na eleição do PE 2014;
3. Desenvolvimento de uma aplicação informática que permita, às entidades que a pretendam utilizar, a criação de listas de candidatos para apresentação em Tribunal nos vários tipos de atos eleitorais.

Sem prejuízo destes projetos, torna-se necessário proceder à indispensável atualização e renovação de diverso *software* e bases de dados, de forma a tornar mais eficaz e eficiente a resposta a dar pela CNE, aquando dos diversos e sucessivos atos eleitorais, bem como alguns desenvolvimentos ao sistema de gestão documental e processual que se encontra em implementação no início do segundo semestre de 2014.

Note-se, ainda, que o *Data Center* da CNE necessitará a curtíssimo prazo (2016 e 2017) de uma profunda remodelação, quer por questões de atualização tecnológica, quer porque o seu funcionamento atual é condicionado pela inexistência de espaço adequado para o mesmo o que se reflete em condições inadequadas de trabalho para os trabalhadores do Núcleo de Informática.

Os recursos tecnológicos disponíveis na CNE para o ano de 2015 são os seguintes:

- Equipamentos e *software* informáticos
 - 32 *desktops*, portáteis e tablets
 - 5 servidores físicos e 20 servidores virtuais
 - 5 sistemas especializados (plataforma de virtualização VMWare, firewall e de armazenamento online)
 - > 35 tipos de *software* de produtividade, aplicativos, específicos e de servidor
 - 9 concentradores (switch) de rede e 3 acessos sem fio
 - 1 unidade de gravação de cassetes de salvaguarda
- Impressão e digitalização
 - 2 multifuncionais (cópia, impressão, digitalização)



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- 3 impressoras (a cores, de cartões e de etiquetas)
- 1 digitalizador de documentos
- Multimédia
 - 1 projetor multimédia em rede
 - 1 concentrador/matriz de vídeo em rede e 4 recetores TV
- Infraestrutura
 - rede de cabelagem estruturada 5 e com 138 pontos
 - rede de alimentação elétrica estabilizada com > 25 pontos
- Apoio
 - 2 cofres à prova de fogo
 - 1 unidade de alimentação elétrica ininterrupta
- Equipamentos de comunicações de voz e de dados móveis
 - 1 central telefónica e 22 telefones
 - 5 telemóveis
 - 6 acessos móveis de dados GSM/LTE

A gestão dos recursos tecnológicos de base comporta igualmente a manutenção do esforço realizado ao nível dos diversos recursos disponíveis para os destinatários da atividade da CNE, dos quais se destacam:

- O Sítio oficial da CNE na *Internet*;
- O Sítio da CNE na *Internet* dedicado à divulgação de resultados eleitorais;
- A VPN.Eleitoral (versão 2);
- Aplicação para geração de mapas-calendário;
- Aplicação para distribuição de tempos de antena;
- Aplicação “Onde Voto”;
- Aplicação para apoio à realização da reunião de designação de membros de mesa das assembleias de voto.

A nível interno destaca-se, igualmente, a manutenção e eventuais melhorias do Sistema de Gestão documental e processual como recurso tecnológico essencial para potenciar o desempenho da CNE.

5.3. Recursos financeiros

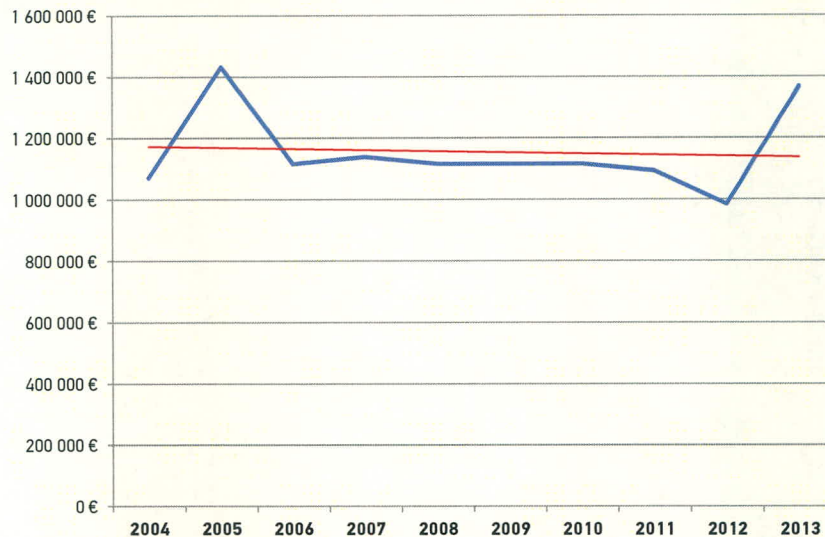
Na perspetiva de recursos financeiros importa, em primeiro lugar, realizar um esforço de análise prévia da evolução orçamental da CNE de forma a poder explicar no presente quais as áreas e os esforços realizados.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Figura n.º 9

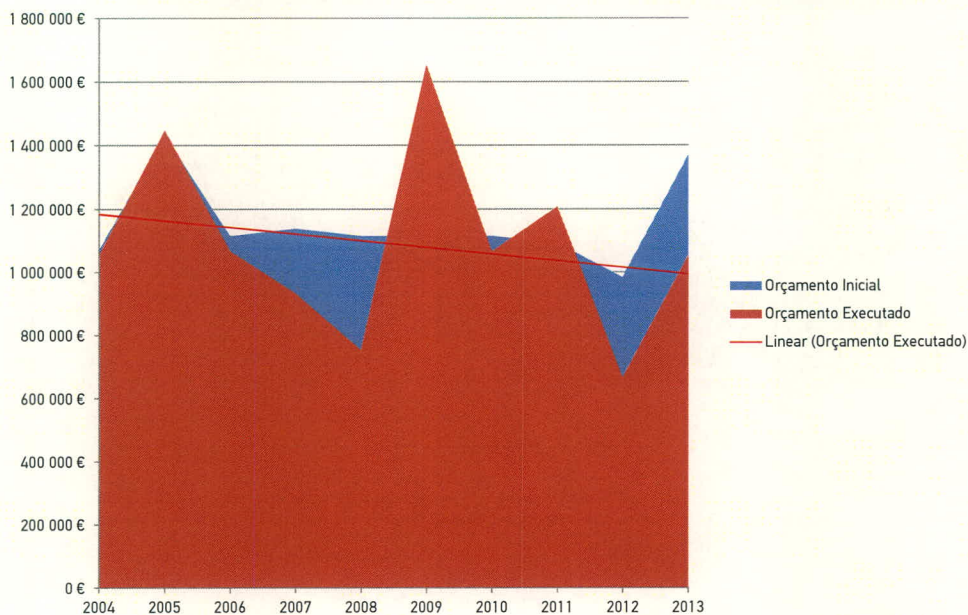
Orçamento Inicial (2004-2013)



O gráfico antecedente evidencia a evolução do orçamento inicial da CNE ao longo da última década e permite constatar que, ainda que de forma ligeira, a linha de tendência é decrescente o que espelha uma atribuição de recursos financeiros estável mas eventualmente insuficiente.

Figura n.º 10

Orçamento inicial vs Orçamento executado (2004-2013)



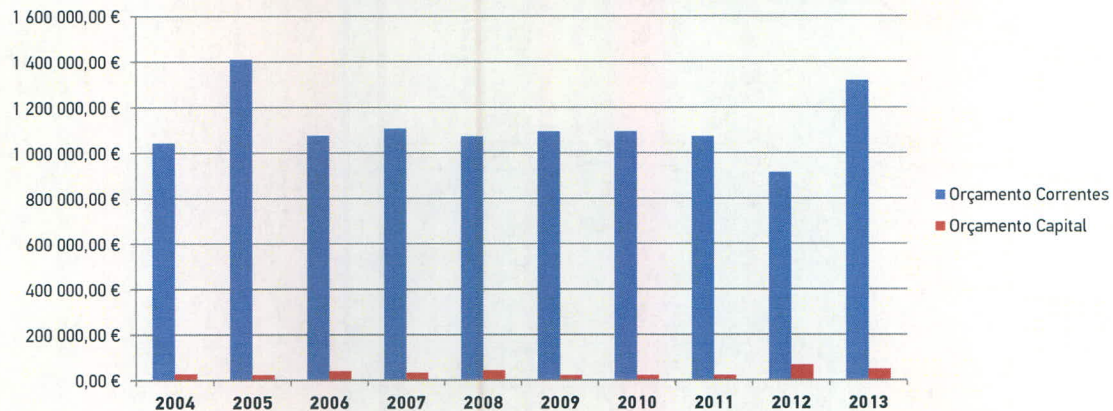
Quando se compara a evolução do orçamento inicial com o orçamento executado ao longo da última década, é possível constatar, por um lado, que a linha de tendência do orçamento executado é mais acentuada em sentido decrescente e, por outro, que nos anos em que existiu mais de um ato eleitoral, normalmente, o orçamento da CNE careceu de reforço durante a respetiva execução. Afigura-se possível melhorar a execução orçamental contudo, o facto de os processos eleitorais serem de tal forma exigentes não permite, por vezes, a concretização atempada de todos os projetos o que, em alguns casos, tem tido como efeito o resvalar dos projetos para anos seguintes e a não execução das verbas associadas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Figura n.º 11

Distribuição Orçamento Correntes e Capital (2004-2013)



O gráfico n.º 11 evidencia a distribuição do orçamento da CNE entre a componente de correntes e de capital ao longo do período em análise, constatando-se que o peso do orçamento de despesa corrente é significativamente superior ao de capital.

Figura n.º 12

Orçamento Capital

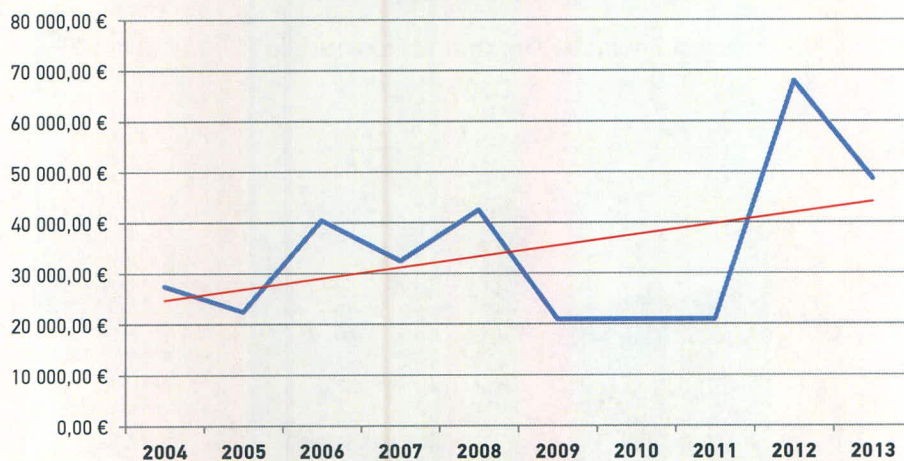
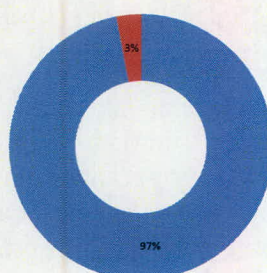


Figura n.º 13

Peso relativo capital vs correntes
(Média 2004-2013)





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Em complemento à análise do gráfico respeitante à distribuição do orçamento da CNE entre a componente de correntes e de capital, os dois gráficos antecedentes permitem concluir que ainda assim existe uma tendência de aumento do orçamento de capital nos últimos exercícios mas que, em média, o orçamento de capital corresponde apenas a cerca de 3% do total do orçamento da CNE.

Num quadro de exiguidade de recursos humanos como aquele com que a Comissão se depara é forçoso reforçar, quer a qualificação desses recursos, quer o nível de desenvolvimento tecnológico, de modo a permitir ganhos de eficiência ao nível da organização e métodos de trabalho e com isso gerar um melhor resultado no cumprimento das atribuições que a CNE deve prosseguir e um maior valor criado para os destinatários da sua atividade.

Esta análise reforça o sentido dos projetos propostos no presente plano e orçamento para 2015 que se encontram direcionados primordialmente para o cidadão e para o apoio às candidaturas e aos órgãos e agentes da administração eleitoral.

Refira-se, por fim, que, com exceção da componente da despesa com pessoal e com o funcionamento dos órgãos da CNE, os recursos financeiros em 2015 estão, no essencial, concentrados para as campanhas de esclarecimento e apelo à participação eleitoral e para projetos que, tendo menor expressão orçamental, possam produzir resultados importantes para as candidaturas e para os órgãos e agentes da administração eleitoral.

5.4. Recursos físicos

As instalações em que funciona a CNE são propriedade da AR, nessa medida, os recursos físicos disponíveis e que integram o património da Comissão reconduzem-se, essencialmente, ao automóvel de serviço e aos demais bens que integram o seu inventário.

6. MONITORIZAÇÃO

A CNE está consciente da necessidade de planear a sua atividade mas, igualmente, de monitorizar, ao longo do exercício, o cumprimento do presente plano e orçamento.

Tal é essencial para avaliar o cumprimento dos objetivos a que a Comissão se propõe no presente instrumento de gestão, e, ainda, para assegurar, caso necessário, a introdução das correções e reajustes considerados adequados.

Com esta finalidade procurar-se-á realizar trimestralmente uma análise do cumprimento e execução das iniciativas concretizadoras das diversas atividades e projetos constantes do presente documento.

7. CONCLUSÃO

Durante o ano de 2015 a CNE procurará, no quadro de recursos existentes, dar cumprimento ao respetivo modelo de intervenção e centrar a sua atividade e projetos nas 3 áreas estratégicas definidas: Esclarecer/Informar; Regular/Disciplinar e Cooperar institucional e tecnicamente.

Importa sublinhar que o presente plano de atividades e orçamento para 2015 é marcado pelo impacto de 3 atos eleitorais com a dimensão significativa que estes apresentam, por se tratar da eleição da Assembleia da República, da eleição do Presidente da República (2016) e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Em função de toda a informação que antecede, consideramos que o presente instrumento de gestão cumpre três objetivos:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- Potencia projetos de qualidade que se traduzem numa melhoria da atividade da CNE e numa melhoria dos resultados para os destinatários da sua atividade, sempre que possível, com baixos níveis de despesa associada mas com retorno eficaz e positivo.
- Mantém o esforço de contenção, em particular, o resultante da redução em 8% do montante afeto às campanhas de esclarecimento e de apelo à participação eleitoral face aos valores executados nos últimos atos eleitorais do mesmo tipo (2010 e 2011); e
- Mantém, sempre que possível, os valores orçamentais previstos para o ano de 2014.

O desenvolvimento e implementação do presente plano de atividades e orçamento será, como sempre, um exercício complexo que merecerá, sempre que necessário, os ajustes e correções que a monitorização da sua execução evidenciar como imprescindíveis.

Estamos certos que as atividades aqui previstas assumem um contributo muito relevante, quer no curto, quer no médio-longo prazo, para a existência de atos eleitorais mais participados, para uma administração eleitoral mais qualificada e preparada, para uma cidadania mais informada e exigente e, fruto de tudo isso, para uma consolidação contínua da Democracia em Portugal.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ANEXOS

Anexo 1 – Mapa Consolidado Projetos e iniciativas 2015

Anexo 2 – Orçamento da CNE para o ano de 2015

Anexo 3 – Justificação Atividades do Orçamento da CNE para o ano de 2015

Anexo 4 – Mapa de Pessoal da CNE para 2015 (Modelo A e Modelo B)

AEI	Atividades		Projetos		Iniciativas		Recursos Financeiros 2015	Prazo
	n.º	Designação	n.º	Designação	n.º	Designação		
Esclarecer/Informar	1	Esclarecimento atos eleitorais 2015/2016		1.1	Campanha Esclarecimento AR (inclui as todas as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção de diversos materiais e publicidade)	584.000,00€	Execução continuada	
				1.2	Campanha Esclarecimento ALRAM (inclui as todas as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção de diversos materiais e publicidade)			
				1.3	Campanha Esclarecimento PR (inclui as todas as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção de diversos materiais e publicidade)			
	2		2.1	Elaborar e produzir 2 cadernos de modelos de reclamações e protestos para distribuição pelas mesas das assembleias de voto quanto a todos os atos eleitorais, facilitando o direito de reclamação dos cidadãos e das candidaturas	24.000,00€	Execução continuada		
	3		3.1	Implementar um contact center para aumento pontual da capacidade de resposta da CNE aos pedidos de esclarecimento e informação que lhe são dirigidos pelos destinatários da sua atividade no âmbito dos processos eleitorais. O presente projeto contempla uma componente de upgrade do sistema tecnológico de atendimento telefónico (implementado enquanto experiência piloto na eleição PE 2014) e ainda uma componente de aquisição de serviços na vertente de RH.	43.000,00€	até 30-04-2015 (componente de RH apenas nos períodos dos processos eleitorais)		
	4		4.1	Elaboração e divulgação de documentação adaptada, bem como resumos dos programas das candidaturas aos atos eleitorais e sua divulgação em formato vídeo. Esta iniciativa beneficia da parceria entre a CNE, o INR, a FENACERC, a FPAS e a ACAPO.	1.027,25€	Execução continuada		
	5	Promoção da participação eleitoral	5.1	Elaboração de um vídeo informativo sobre as eleições e a sua importância na construção do Estado Democrático com vista à respetiva disponibilização no sítio oficial da CNE na internet, ao seu envio às escolas para apresentação no quadro dos programas escolares (quando adequado), e, ainda, à sua divulgação em sessões presenciais de esclarecimento. Público alvo: 5.º e 6.º ano do 2.º ciclo do Ensino Básico.	10.000,00€	até 30-06-2015		
6	Promover a comunicação externa através do Sítio oficial da CNE na internet	5.2	Sensibilizar crianças e jovens para a participação eleitoral	500,00€	Execução continuada			
		5.3	Divulgação da apresentação elaborada na iniciativa 5.2 em sessões a realizar, a título de experiência piloto, em escolas no Distrito de Lisboa, com possibilidade de alargamento da iniciativa em 2016 e anos seguintes. Público alvo: 5.º e 6.º ano do 2.º ciclo do Ensino Básico.	2.000,00€	01-01-2015 a 30-06-2015			
7	Divulgação de informação oficial e de apoio	6.1	Elaboração e divulgação de informação oficial em matéria eleitoral, designadamente, mapa de deputados, mapas cronológicos das eleições, mapas de resultados, divulgação das listas que não respeitam a lei da paridade, etc. Elaboração e divulgação de informação de apoio, designadamente, legislação, respostas a perguntas mais frequentes, cadernos de apoio, relatórios sobre pedidos de informação e processos, folhetos sobre forma de votação, etc.	10.000,00€	Execução continuada			
7.1	Promover a comunicação externa através da Newsletter da CNE		Elaboração e divulgação de informação sobre a atividade da CNE, sobre as deliberações mais recentes e sobre publicações e eventos relacionados com as áreas eleitorais e conexas.	1.000,00€	Execução continuada			

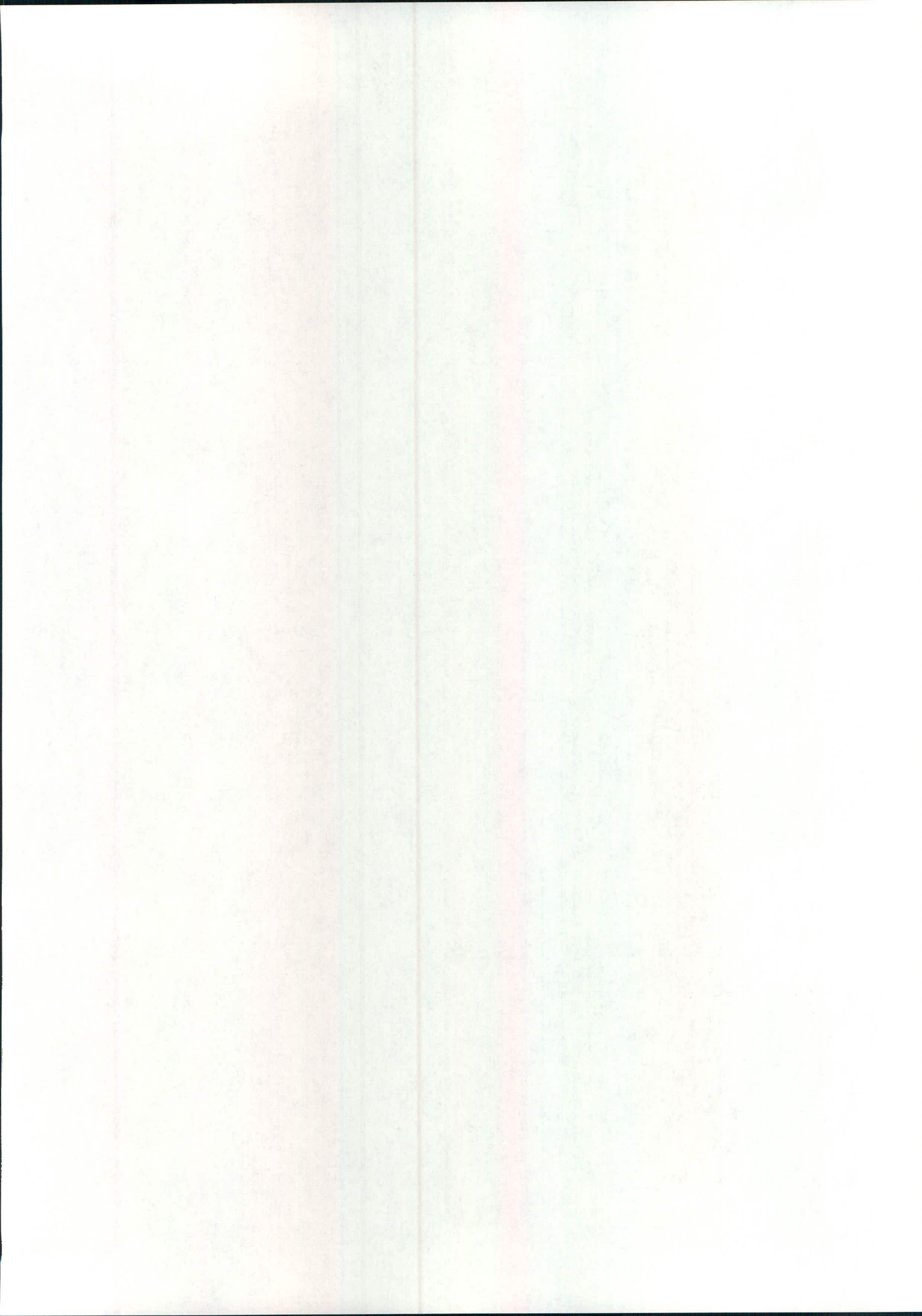
AEI	Atividades	n.º	Projetos Designação	n.º	Inicativas Designação	Recursos Financeiros 2015	Prazo
Cooperara Institucional e Tecnicamente	Supervisão dos processos eleitorais, referendários e recenseamento	8	Base de Jurisprudência da CNE	8.1	Implementar uma parceria com empresa de bases de dados jurídicas no sentido de explorar a possibilidade de integrar as deliberações da CNE no produto por eles comercializado. Garantir a possibilidade de essa parceria permitir a criação de base de jurisprudência da CNE a custo zero ou próximo disso, numa lógica de prevalência do interesse público subjacente.	1 500,00 €	até 30-06-2015
				9	Garantir em termos globais a supervisão dos processos eleitorais, referendários e do recenseamento	9.1	Atividade de controlo corrente no quadrd o das eleições a realizar
		10	Garantir a prevenção e resolução de litígios	10.1	Elaboração e divulgação de elementos de apoio com as linhas orientadoras da posição da CNE	1 000,00 €	Execução continuada
				10.2	Realização de audições com partidos políticos, candidaturas e órgãos de comunicação social	1 000,00 €	Execução continuada
				10.3	Garantir a análise e verificação de todos os processos instaurados no quadro dos atos eleitorais previstos	30 000,00 €	Execução continuada
		11	Assegurar distribuição dos tempos de antena	11.1	Garantir as alterações que se revelem necessárias à aplicação de tempos de antena e a elaboração do caderno de apoio	1 000,00 €	até 31-03-2015
				11.2	Realizar as sessões públicas de distribuição de tempos de antena (3 eleições)	2 000,00 €	nos prazos legais
				11.3	Fiscalizar o cumprimento das regras em matéria de exercício do direito de antena	1 000,00 €	no decurso das campanhas eleitorais
		12	Garantir a autorização para realização de sondagens em dia de eleição	12.1	Preparação do processo de autorização e de credenciação dos entrevistadores	1 000,00 €	nos prazos legais
				12.2	Emissão e controlo das credenciais para os entrevistadores	600,00 €	nos prazos legais
				12.3	Divulgação da aplicação no sítio oficial da CNE na Internet para verificação da validade e regularidade da credencial emitida pela CNE	500,00 €	no dia das eleições
		13	Garantir a cooperação institucional no desenvolvimento do quadro legislativo e regulamentar eleitoral	13.1	Emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas oriundas da Assembleia da República	0,00 €	Execução continuada
				13.2	Participação, mediante solicitação, em audições promovidas pela Assembleia da República em matéria eleitoral	0,00 €	Execução continuada
				14.1	Promover as melhorias necessárias ao upgrade da aplicação com vista à sua utilização nas diversas eleições e no apoio às Câmaras Municipais, Tribunal Constitucional e outros agentes	2 500,00 €	até 30-04-2015
		14	VPN Eleitoral	14.1	Realizar sessões de esclarecimento e apoio técnico em parceria com a DGAI.	2 000,00 €	01-01-2015 a 30-06-2015
				15	Sessões de esclarecimento CNE-DGAI	2 000,00 €	01-01-2015 a 30-06-2015
		16	Aplicação informática apoio à criação listas de candidatos	16.1	Desenvolvimento de uma aplicação informática que permita, às entidades que a pretendam utilizar, a criação de listas de candidatos para apresentação em Tribunal nos vários tipos de atos eleitorais	5 000,00 €	até 01-03-2015
				17	Realização de um concurso público para atribuição de apoios de forma lógica, coerente e integrada de acordo com um conjunto de critérios de qualidade a definir pela CNE	20 000,00 €	até 01-03-2015
18	Cooperação nacional no domínio do Direito	18.1	Desenvolvimento e proposta de protocolos gerais com todas as faculdades de Direito, que o pretendam, a nível nacional.	1 375,50 €	até 31-07-2015		
		17	Concurso de atribuição de apoios financeiros	20 000,00 €	até 01-03-2015		

MAPA Consolidado de Atividades - Projetos e Iniciativas 2015

AEI	Atividades		Projetos		Iniciativas		Recursos Financeiros 2015	Prazo	
	n.º	Designação	n.º	Designação	n.º	Designação			
Atividade corrente	Cooperação nacional e internacional	Cooperação nacional no domínio das áreas conexas com a Ciência política, Sociologia, Marketing Político	19	Cooperação internacional	19.1	Manutenção e gestão dos protocolos com as entidades do meio académico (ISCTE, ISCSP, Universidade Nova, etc).	1 375,50 €	Execução continuada	
			20		20.1		10 557,51 €		
	Eleição AR - Encargos Gerais	21	Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral AR 2015			453 161,31 €	Execução continuada		
	Eleição ALRAM - Encargos Gerais	22	Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral ALRAM 2015			192 834,60 €	Execução continuada		
	Eleição PR - Encargos Gerais	23	Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral PR 2016			192 834,60 €	Execução continuada		
	Eleição CCP - Encargos Gerais	24	Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral CCP 2015			32 641,73 €	Execução continuada		
	Formação profissional	25	Desenvolver e qualificar os recursos humanos da CNE assegurando o cumprimento do plano de formação para 2015			18 500,00 €	Execução continuada		
	Sistema informático de base	26	Garantir a manutenção e o desenvolvimento em condições eficientes de operacionalidade do sistema informático de base da CNE			20 000,00 €	Execução continuada		
	TOTAL							1 709 173,00 €	

NOTAS:

- 1) Nos projetos relativos à atividade corrente as verbas afetas em sede de plano de atividades correspondem a uma distribuição rateada das verbas inscritas no orçamento destinadas a pessoal, bens, serviços, transferências correntes e capital, excluídas dos montantes relativos a outros projetos específicos.
- 2) Nos projetos em que não se encontra prevista a aquisição de bens, serviços ou a realização de investimento as verbas apresentadas resultam de uma afetação estimada das despesas com o trabalho a desenvolver pelos recursos humanos e as despesas com as presenças dos membros nas reuniões, bem como deslocações e estadas.





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ANO ECONÓMICO DE 2015

ORÇAMENTO ORDINÁRIO

APROVADO

Fernando Henri Leal

Lisboa, em 23 de setembro de 2014

O Presidente da CNE

Está em termos de ser visado
O Coordenador dos serviços

Paulo Madeira

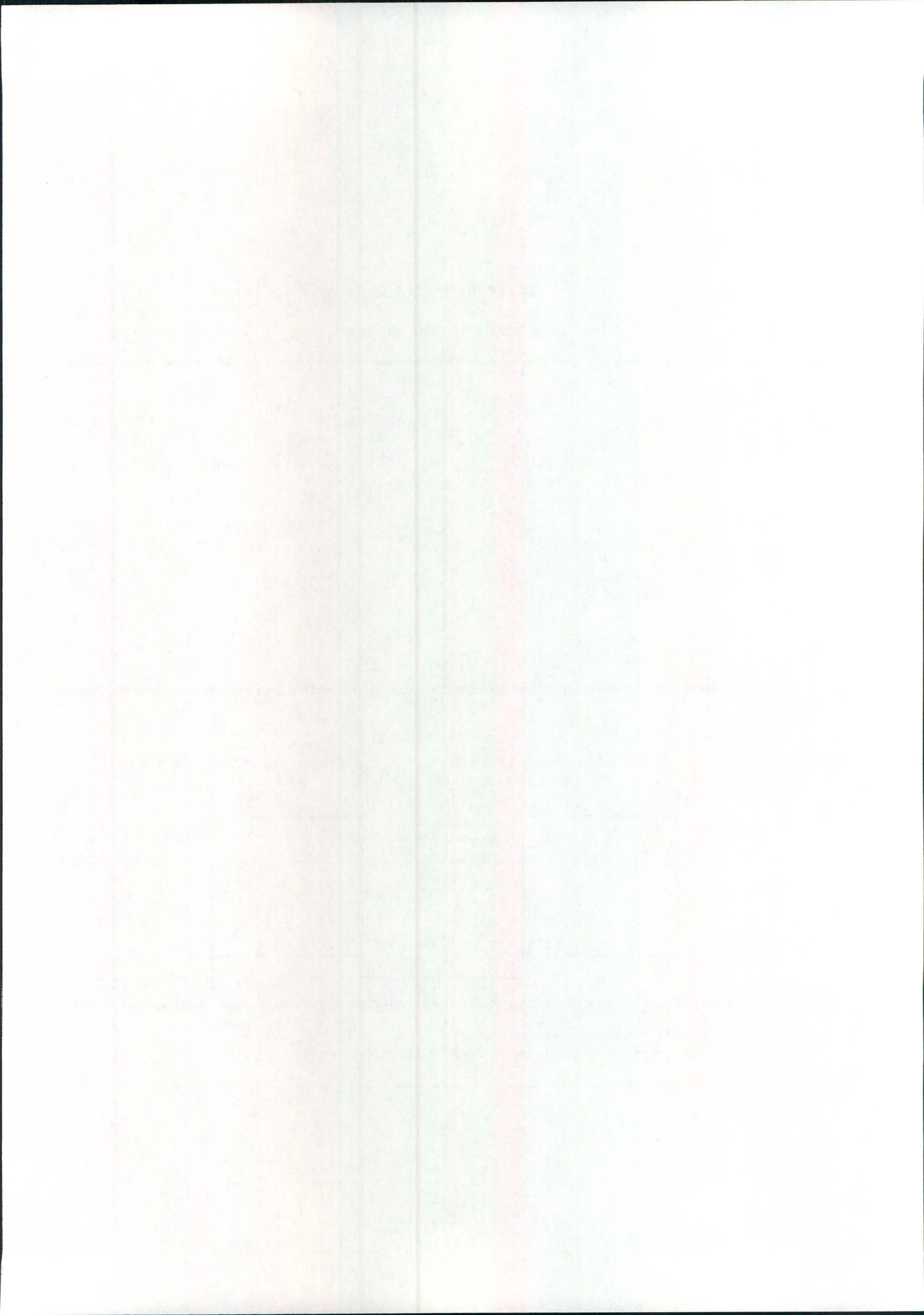
Lisboa, em 23 de setembro de 2014

RESUMO (em euros)

RECEITA	Orçamento Ordinário		Orçamento Suplementar	
Corrente	1 661 673			
De Capital	47 500	1 709 173		
Rep. não abat. nos pag. tos				
Total da receita		1 709 173		
DESPESA				
Corrente	1 661 673			
De Capital	47 500	1 709 173		
Contas de Ordem				
Total da despesa		1 709 173		

Regime jurídico: Autonomia Administrativa

Legislação básica do serviço: Lei nº 71/78, de 27/12 e Lei nº 59/90, de 21/11





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2015

FICHA I

Unidade: euro

Func	Classificação	RUBRICAS	Autorizações de Pagamento 2013	Orçamento Corrigido 2014	DOTAÇÃO PROPOSTA PARA 2015		VARIAÇÃO		Alterações decididas pelo Governo	IMPORTÂNCIA FINAL	
					ACTIVIDADES EM CURSO	ACTIVIDADES NOVAS	TOTAL	Importâncias			%
			(1) (Cêntimos)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)+(4)	(6) = (5)-(2)	(7) = (6)/(2)	(8)	(9) = (5)+(8)
		DESPESAS CORRENTES									
		DESPESAS COM O PESSOAL									
1.01.1	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	01.01.03.00.00	Pessoal dos Quadros - Regime de função pública	278 771,15	361 590,00	355 000,00		355 000,00	-6 590,00	-1,82%		355 000,00
	01.01.08.00.00	Pessoal aguardar aposentação	0,00	8 335,00	0,00		0,00	-8 335,00	0,00%		0,00
	01.01.13.00.00	Subsídio de refeição	9 491,98	14 400,00	16 000,00		16 000,00	1 600,00	11,11%		16 000,00
	01.01.14.SF.00	Subsídio de férias	0,00	30 855,00	30 000,00		30 000,00	-855,00	-2,77%		30 000,00
	01.01.14.SN.00	Subsídio de Natal	46 589,67	30 855,00	30 000,00		30 000,00	-855,00	-2,77%		30 000,00
		Soma do subagrupamento	334 852,80	446 035,00	431 000,00	0,00	431 000,00	-15 035,00	-0,03	0,00	431 000,00
		Abonos variáveis ou eventuais									
	01.02.04.00.00	Ajudas de custo	10 715,69	20 000,00	26 000,00		26 000,00	6 000,00	30,00%		26 000,00
	01.02.05.00.00	Abono para falhas	1 833,72	1 776,00	1 900,00		1 900,00	124,00	6,98%		1 900,00
	01.02.12.A0.00	Indemnização de abonos devidos	0,00	5 600,00	0,00		0,00	-5 600,00	-100,00%		0,00
	01.02.13.00.00	Outros suplementos e prémios	78 029,05	80 800,00	106 000,00		106 000,00	25 200,00	31,19%		106 000,00
	01.02.14.00.00	Outros abonos em numerário ou espécie tendo uma natureza residual	11 958,05	7 400,00	13 000,00		13 000,00	5 600,00	75,68%		13 000,00
		Soma do subagrupamento	102 536,51	115 576,00	146 900,00	0,00	146 900,00	31 324,00	27,10%	0,00	146 900,00
		Segurança social									
	01.03.01.A0.00	Contribuição da entidade patronal para a ADSE	6 361,53	11 220,00	0,00		0,00	-11 220,00	-100,00%		0,00
	01.03.03.00.00	Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	300,00	450,00		450,00	150,00	50,00%		450,00
	01.03.04.00.00	Outras prestações familiares	5 178,57	5 700,00	6 000,00		6 000,00	300,00	5,26%		6 000,00
	01.03.05.A0.A0	Contribuições para a segurança social CGA	41 697,01	62 738,00	61 000,00		61 000,00	-1 738,00	-2,77%		61 000,00
	01.03.05.A0.B0	Contribuições para a segurança social SS	30 204,36	40 205,00	42 400,00		42 400,00	2 195,00	5,46%		42 400,00
		Soma do subagrupamento	83 441,47	120 163,00	109 850,00	0,00	109 850,00	-10 313,00	-8,58%	0,00	109 850,00
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									
	02.01.00	Aquisição de bens									
	02.01.02.00.00	Combustíveis e lubrificantes	540,01	1 649,00	1 940,00		1 940,00	291,00	17,65%		1 940,00
	02.01.04.00.00	Limpeza e higiene	962,97	1 649,00	1 940,00		1 940,00	291,00	17,65%		1 940,00
	02.01.08.00.00	Material de escritório	2 397,15	4 045,00	6 000,00		6 000,00	1 955,00	48,33%		6 000,00
	02.01.15.00.00	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	200,00		200,00	200,00	0,00%		200,00



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2015

Unidade: euro

FIGCHA I

Classificação	Func	Econ	RUBRICAS	Autorizações de Pagamento 2013	Orçamento Corrigido 2014	DOTAÇÃO PROPOSTA PARA 2015			VARIACÃO			Alterações decididas pelo Governo	IMPORTÂNCIA FINAL
						ACTIVIDADES EM CURSO	ACTIVIDADES NOVAS	TOTAL	Importâncias	%	(9) = (5)+(8)		
				(1) (Céntimos)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)+(4)	(6) = (5)-(2)	(7) = (6)/(2)	(8)	(9) = (5)+(8)	
		02.01.18.00.00	Livros e documentação técnica	324,17	15 408,00	1 000,00		1 000,00	-14 408,00	-93,51%		1 000,00	
		02.01.21.00.00	Outros bens	25 408,88	2 000,00	20 000,00		20 000,00	18 000,00	900,00%		20 000,00	
			Soma do subagrupamento	29 633,18	24 751,00	31 080,00	0,00	31 080,00	6 329,00	25,57%	0,00	31 080,00	
		02.02.02.00.00	Aquisição de serviços										
		02.02.02.00.00	Limpeza e higiene		8 489,66	7 500,00		7 500,00	-500,00	-6,67%		7 500,00	
		02.02.03.00.00	Conservação de bens		2 202,88	1 700,00		2 000,00	300,00	17,65%		2 000,00	
		02.02.08.00.00	Locação de outros bens		4 724,94	10 255,00		6 100,00	-4 155,00	-40,52%		6 100,00	
		02.02.09.A0.00	Comunicações Internet		23 203,43	23 000,00		23 000,00	0,00	0,00%		23 000,00	
		02.02.09.C0.00	Comunicações Voz		7 283,60	8 000,00		8 000,00	0,00	0,00%		8 000,00	
		02.02.09.D0.00	Comunicações móveis		5 839,14	6 000,00		6 000,00	0,00	0,00%		6 000,00	
		02.02.09.F0.00	Comunicações CTT		4 584,53	6 400,00		12 000,00	5 600,00	87,50%		12 000,00	
		02.02.10.00.00	Transportes		3 877,52	2 485,00		2 900,00	435,00	17,65%		2 900,00	
		02.02.12.B0.00	Seguros		695,70	850,00		900,00	50,00	5,88%		900,00	
		02.02.13.00.00	Deslocações e estadas		37 711,22	31 507,00		70 000,00	38 493,00	122,17%		70 000,00	
		02.02.14.B0.00	Estudos, pareceres, projectos e consultoria		0,00	807,00		950,00	143,00	17,72%		950,00	
		02.02.15.B0.00	Formação		4 003,78	12 100,00		18 500,00	6 400,00	52,89%		18 500,00	
		02.02.17.00.00	Publicidade		214 319,10	86 850,00		347 000,00	260 150,00	299,54%		347 000,00	
		02.02.19.B0.00	Software		2 398,50	0,00		0,00	0,00			0,00	
		02.02.19.C0.00	Assistência técnica		21 099,68	38 250,00		40 000,00	1 750,00	4,58%		40 000,00	
		02.02.20.B0.00	Pagamento ESPAP		0,00	23 777,00		26 418,00	2 641,00	0,00%		26 418,00	
		02.02.20.C0.00	Outros trabalhos especializados		112 806,57	80 990,00		321 075,00	240 085,00	296,44%		321 075,00	
		02.02.25.00.00	Outros serviços		5 746,38	6 800,00		8 000,00	1 200,00	17,65%		8 000,00	
			Soma do subagrupamento	458 986,63	347 251,00	899 843,00	0,00	899 843,00	552 592,00	159,13%	0,00	899 843,00	
		04.00.00	TRANSEFERÊNCIAS CORRENTES										
		04.07.00	Instituições sem fins lucrativos										
		04.07.01.00.00	Instituições sem fins lucrativos		300,00	43 000,00		43 000,00	0,00	0,00%		43 000,00	
			Soma do subagrupamento	300,00	43 000,00	43 000,00	0,00	43 000,00	0,00	0,00%	0,00	43 000,00	
		07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
		07.01.00	Investimentos										
		07.01.07.A0.B0	Equipamento de informática		13 231,04	19 400,00		19 400,00	0,00	0,00%		19 400,00	



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2015

FICHA I

Unidade: euro

Classificação	Func	RUBRICAS	Autorizações de Pagamento 2013	Orçamento Corrigido 2014	DOTAÇÃO PROPOSTA PARA 2015		VARIAÇÃO		Alterações decididas pelo Governo	IMPORTÂNCIA FINAL	
					ACTIVIDADES EM CURSO	ACTIVIDADES NOVAS	TOTAL	Importâncias			%
			(1) (Cêntimos)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)+(4)	(6) = (5)-(2)	(7) = (6)/(2)	(8)	(9) = (5)+(8)
07.01.08.A0.B0		Software informático	4 809,30	13 100,00	13 100,00		13 100,00	0,00	0,00%		13 100,00
07.01.09.A0.B0		Equipamento administrativo	1 824,09	2 000,00	2 000,00		2 000,00	0,00	0,00%		2 000,00
07.01.13.A0.00		Investimentos incorpóreos	22 004,70	13 000,00	13 000,00		13 000,00	0,00	0,00%		13 000,00
		Soma do subagrupamento	41 869,13	47 500,00	47 500,00	0,00	47 500,00	0,00	0,00%	0,00	47 500,00
		TOTAL	1 051 619,72	1 144 276,00	1 709 173,00	0,00	1 709 173,00	564 897,00	49,37%	0,00	1 709 173,00

Lisboa, em 23 de setembro de 2014

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições

Fernando da Costa Soares
 Fernando da Costa Soares
 Juiz Conselheiro



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2015

FICHA II

Classificação		RUBRICAS	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	TOTAL
Func	Econ		01	02	03	04	05	06	
			DESPESAS CORRENTES						
	01,00,00	DESPESAS COM O PESSOAL							
1,01,1	01,01,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	01,01,03,00,00	Pessoal dos Quadros - Regime de função pública	355 000,00						355 000,00
	01,01,08,00,00	Pessoal aguardar aposentação	0,00						0,00
	01,01,13,00,00	Subsídio de refeição	16 000,00						16 000,00
	01,01,14,SF,00	Subsídio de férias	30 000,00						30 000,00
	01,01,14,SN,00	Subsídio de Natal	30 000,00						30 000,00
		Soma do subagrupamento	431 000,00						431 000,00
	01,02,00	Abonos variáveis ou eventuais							
	01,02,04,00,00	Ajudas de custo	26 000,00						26 000,00
	01,02,05,00,00	Abono para falhas	1 900,00						1 900,00
	01,02,12,A0,00	Indemnização de abonos devidos	0,00						0,00
	01,02,13,00,00	Outros suplementos e prémios	106 000,00						106 000,00
	01,02,14,00,00	Outros abonos em numerário ou espécie tendo uma natureza residual	13 000,00						13 000,00
		Soma do subagrupamento	146 900,00						146 900,00
	01,03,00	Segurança social							
	01,03,01 A0 00	Encargos com a saúde ADSE	0,00						0,00
	01,03,03,00,00	Subsídio familiar a crianças e jovens	450,00						450,00
	01,03,04,00,00	Outras prestações familiares	6 000,00						6 000,00
	01,03,05 A0 A0	Contribuições para a segurança social CGA	61 000,00						61 000,00
	01,03,05 A0 B0	Contribuições para a segurança social SS	42 400,00						42 400,00
		Soma do subagrupamento	109 850,00						109 850,00
	02,00,00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	02,01,00	Aquisição de bens							
	02,01,02,00,00	Combustíveis e lubrificantes	1 940,00						1 940,00
	02,01,04,00,00	Limpeza e higiene	1 940,00						1 940,00
	02,01,08,00,00	Material de escritório	6 000,00						6 000,00
	02,01,15,00,00	Prémios, condecorações e ofertas	200,00						200,00
	02,01,18,00,00	Livros e documentação técnica	1 000,00						1 000,00
	02,01,21,00,00	Outros bens	20 000,00						20 000,00
		Soma do subagrupamento	31 080,00						31 080,00
	02,02,00	Aquisição de serviços							
	02,02,02,00,00	Limpeza e higiene	7 000,00						7 000,00
	02,02,03,00,00	Conservação de bens	2 000,00						2 000,00
	02,02,08,00,00	Locação de outros bens	6 100,00						6 100,00
	02,02,09 A0 00	Comunicações Internet	23 000,00						23 000,00
	02,02,09 C0 00	Comunicações Voz	8 000,00						8 000,00
	02,02,09 D0 00	Comunicações móveis	6 000,00						6 000,00
	02,02,09 F0 00	Comunicações CTT	12 000,00						12 000,00
	02,02,10,00,00	Transportes	2 900,00						2 900,00
	02,02,12 B0 00	Seguros	900,00						900,00
	02,02,13,00,00	Deslocações e estadas	70 000,00						70 000,00
	02,02,14 B0 00	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	950,00						950,00
	02,02,15 B0 00	Formação	18 500,00						18 500,00
	02,02,17,00,00	Publicidade	347 000,00						347 000,00
	02,02,19 B0 00	Software	0,00						0,00
	02,02,19 C0 00	Assistência técnica	40 000,00						40 000,00
	02,02,20 B0 00	Pagamento ESPAP	26 418,00						26 418,00
	02,02,20 C0 00	Outros trabalhos especializados	321 075,00						321 075,00
	02,02,25 00 00	Outros serviços	8 000,00						8 000,00
		Soma do subagrupamento	899 843,00						899 843,00
	04,00,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	04,07,00	Instituições sem fins lucrativos							
	04,07,01 00 00	Instituições sem fins lucrativos	43 000,00						43 000,00
		Soma do subagrupamento	43 000,00						43 000,00
	07,00,00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
	07,01,00	Investimentos							
	07,01,07 A0 B0	Equipamento de informática	19 400,00						19 400,00
	07,01,08 A0 B0	Software informático	13 100,00						13 100,00
	07,01,09 A0 B0	Equipamento administrativo	2 000,00						2 000,00



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

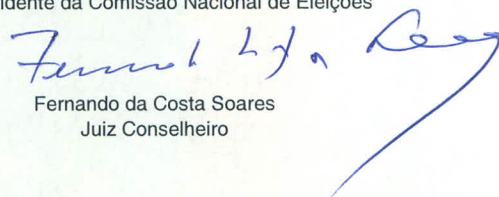
Orçamento para o ano de 2015

FICHA II

Classificação		RUBRICAS	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	TOTAL
Func	Econ		01	02	03	04	05	06	
	07,01,13 A0 00		Investimentos incorpóreos	13 000,00					
		Soma do subagrupamento	47 500,00						47 500,00
TOTAL			1 709 173,00						1 709 173,00

Lisboa, em 23 de setembro de 2014

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições


Fernando da Costa Soares
Juiz Conselheiro



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

FICHA III

VISTO

23/09/019

O Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1. ATIVIDADE EM CURSO |
| <input type="checkbox"/> | 2. ATIVIDADE NOVA |

N.º 1.01

N.º 2. __

Atividade: Promover o esclarecimento dos cidadãos e regular e disciplinar todos os atos de recenseamento e operações eleitorais, com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e das candidaturas, nas eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, de deputados ao Parlamento Europeu e para o Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como no âmbito do referendo nacional e local.

1. Justificação Quantitativa:

DESPESAS COM O PESSOAL

1-REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

Neste subagrupamento foram previstos os recursos orçamentais necessários para suportar os encargos com o pessoal essencial para desenvolver as atividades previstas para o ano de 2015, segundo a remuneração base, suplementar e subsídios de férias e de natal.

Os montantes agora inscritos são os determinados pelas instruções da Direção-Geral do Orçamento quanto à previsão de aplicação das reduções remuneratórias no ano de 2015.

A determinação destes montantes é coerente e articulada com o mapa de pessoal para 2015 no qual se prevê a manutenção dos 13 postos de trabalho que constavam do mapa para 2014.

A CNE mantém-se, do ponto de vista dos recursos humanos, num quadro de funcionamento mínimo no qual apenas existem 2 postos de trabalho por cada área funcional (com exceção do Gabinete Jurídico as quais, não obstante, são insuficientes para responder às inúmeras solicitações que lhes são dirigidas), donde resultam dificuldades de gestão e articulação do trabalho desenvolvido, conforme melhor evidenciado no plano de atividades na análise realizada aos recursos a utilizar conforme ponto 5.1 do plano de atividades.

2-AJUDAS DE CUSTO

Encontra-se prevista a verba considerada adequada e necessária para suportar as despesas com ajudas de custo provenientes de deslocações a efetuar pelo Presidente e pelos Membros da Comissão sempre que no exercício das respetivas funções, bem como aos trabalhadores, quando aplicável, em linha com as funções desempenhadas e os projetos constantes e melhor explicitados no plano de atividades.

3-ABONO PARA FALHAS

Verba destinada ao pagamento do abono legalmente atribuído ao trabalhador do Núcleo de Gestão e Contabilidade responsável pelo Fundo de Maneio.

4-OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS

Verba destinada a suportar os encargos com as senhas de presença do Presidente e Membros da Comissão. Reflete a evolução do número de reuniões do Plenário da CNE e da Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) conforme evidenciado nos gráficos apresentados no plano de atividades e, ainda, o facto de o número de Membros que participam nas reuniões da CPA ter subido de 5 (em 2013) para 9 (em 2014) e com expectativa de manutenção dessa realidade em 2015.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Refira-se que a atividade inerente aos 3 processos eleitorais que têm expressão no exercício orçamental de 2015 será por certo muito intensa e exigente, estimando-se que o número de reuniões atinja as cerca de 58 reuniões do Plenário e 44 da CPA (cenário semelhante aos dados disponíveis de 2009 [Plenário] e 2011 [Plenário e CPA]).

5-OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE

Esta rubrica evidencia a manutenção do mesmo montante orçamentado em 2014 com vista ao pagamento de trabalho prestado em dias de descanso semanal que decorre do trabalho inerente aos processos eleitorais que se perspectivam em 2015. Este montante destina-se, ainda, aos encargos com o pagamento da lavagem da viatura ao motorista da CNE.

6-OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES

Verba que se afigura adequada ao pagamento dos subsídios de estudo e escolares.

7- CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL – CGA

Verba que se afigura adequada ao pagamento das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, considerando as instruções recebidas da DGO quanto às reduções remuneratórias a aplicar em 2015.

8- CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL – SS

Verba que se afigura adequada ao pagamento das contribuições para a Segurança Social, considerando as instruções recebidas da DGO quanto às reduções remuneratórias a aplicar em 2015.

BENS

9- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

A inscrição proposta é a julgada indispensável para a aquisição de combustíveis para a viatura da CNE, tendo em vista o normal funcionamento.

10 -LIMPEZA E HIGIENE

Verba que se afigura adequada à aquisição durante o ano de produtos de limpeza e higiene necessários à adequada manutenção das instalações.

11- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Inscribe-se a verba julgada indispensável à aquisição de material de escritório em geral, de forma a garantir o normal funcionamento da Comissão. Deve atender-se que o valor previsto para 2015 corresponde à manutenção do montante do orçamento inicial de 2014.

Esta situação corresponde à manutenção de um esforço de eficiência que decorre da implementação de regras específicas quanto à utilização mais racional e ecológica do papel e da informatização das reuniões do Plenário e da CPA.

12-PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS

Inscribe-se a verba julgada adequada à aquisição de algumas ofertas simbólicas aos possíveis convidados para eventos promovidos pela CNE.

13-LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

No quadro de contenção de despesa vigente, o montante inscrito é o possível para manter o esforço de atualização ao nível da aquisição de livros técnicos e revistas relacionados com a área de atividade da CNE.

14-OUTROS BENS

Nesta rubrica são consideradas as verbas consideradas necessárias para as aquisições de alguns bens destinados aos 3 processos eleitorais que incidirão em 2015, em particular, a aquisição de esferográficas com vista à disponibilização pelas mesas das assembleias de voto

SERVIÇOS



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

15 - LIMPEZA E HIGIENE

Verba destinada aos serviços de limpeza das instalações. Esta verba representa as obrigações contratuais assumidas pela CNE perante a empresa prestadora dos serviços, já tendo em consideração a redução remuneratória face ao montante anual do contrato anteriormente em vigor. Apresenta uma redução face ao valor do exercício de 2014 porque a totalidade do ano de 2015 será marcada pela vigência do contrato com condições mais favoráveis que entrou em vigor em 2014.

16 - CONSERVAÇÃO DE BENS

Considera-se que a inscrição proposta é a indispensável para assegurar o pagamento das despesas resultantes da conservação e manutenção da viatura, bem como dos restantes recursos físicos afetos à CNE. Reitera-se a referência ao facto de a viatura de serviço da Comissão ter mais de 10 anos pelo que é expectável que o número de ocorrências que conduzam à realização de reparações aumente nos próximos anos.

17 - LOCAÇÃO DE OUTROS BENS

Destina-se a assegurar as despesas inerentes às rendas dos contratos dos equipamentos de cópia em regime de locação operacional.

Como se referiu no orçamento para 2014 a CNE encontrava-se em processo de revisão destes serviços, daí que os montantes apresentados para 2015 sejam inferiores aos existentes em 2014 por corresponderem à previsão de despesa de acordo com as melhores condições dos contratos que irão vigorar para a totalidade desse ano.

18 - COMUNICAÇÕES

A verba inscrita nas várias alíneas das rubricas relativas a comunicações destina-se a suportar as despesas com Internet, comunicações de voz, comunicações de dados móvel e correios e o seu montante é o considerado adequado e suficiente para o efeito. Como referido no orçamento para 2014, a CNE procedeu à reapreciação das condições de prestação destes serviços pelo que é expectável a redução dos custos, especificamente nas comunicações de voz fruto do novo contrato com o operador NOS que entrará em vigor em agosto de 2014.

Mantém-se, assim, o esforço de eficiência evidenciado nos anos de 2012 e 2013 ao qual acresce o esforço de diversificação e de procura de novos meios de comunicação.

19 - TRANSPORTES

A inscrição proposta destina-se a suportar as despesas com transportes.

20 - SEGUROS

Esta verba destina-se a suportar as despesas com o seguro da viatura da Comissão e com o seguro dos equipamentos informáticos, cuja aquisição foi formalizada em 2014.

A CNE irá desencadear ainda durante 2014 um processo de consulta e análise do mercado de seguro automóvel com vista a promover, se possível, uma redução dos encargos com efeito em 2015.

21 - DESLOCAÇÕES E ESTADAS

Inscreve-se a verba necessária e adequada para o pagamento das despesas de alojamento e transportes nas deslocações do Presidente e demais Membros, bem como dos trabalhadores da Comissão, quando aplicável, sendo que fundamentalmente visa assegurar o pagamento das despesas inerentes às deslocações para as reuniões de trabalho do Plenário da CNE e da CPA.

Conforme referido acima (n.º 4 Outros suplementos e prémios), o montante apresentado encontra-se em tendência crescente e reflete a evolução do número de reuniões do Plenário da CNE e da CPA conforme evidenciado nos gráficos apresentados no plano de atividades e, ainda, o facto de o número de Membros que participam nas reuniões da CPA ter subido de 5 (em 2013) para 9 (em 2014) e com expectativa de manutenção dessa realidade em 2015.

Reitera-se o mencionado no ponto 4 do presente documento quanto à intensidade do número das reuniões e quanto à previsão das mesmas para 2015.

22 - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA.

Ainda que não se encontre prevista a necessidade de aquisição de qualquer tipo de serviços desta natureza foi inserida uma verba mínima, mantendo os montantes orçamentados em 2014.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

23 - FORMAÇÃO

A verba prevista para formação regista um aumento face ao orçamentado em 2014, no entanto, reiteramos que a CNE, no quadro de exiguidade de recursos e de elevadas exigências em termos de produtividade e desempenho, tem de considerar a aposta na formação profissional como um dos eixos estratégicos da sua intervenção (cfr. Ponto 5.1 do plano de atividades).

A atividade da CNE corresponde a uma área do saber muito especializado que exige um corpo de profissionais com níveis de qualificação específica muito significativo. Em linha com o referido no orçamento para 2014, concretizaram-se as entradas de 3 novos trabalhadores, em regime de cedência de interesse público, para substituir 2 trabalhadores que se aposentaram no primeiro semestre de 2014 e para suprir um posto de trabalho criado em 2013 na área da Secretaria, ora, neste contexto, é fundamental a manutenção do investimento em formação para os trabalhadores já existentes e o reforço de formação para os trabalhadores que em 2014 foram recrutados.

Acresce que está prevista a realização, pela primeira vez, de uma ação de formação profissional na área da Higiene e Segurança no Trabalho dirigida a todos os trabalhadores, o que constitui um objetivo considerado essencial.

Reitera-se, como nos 2 anos anteriores (2013 e 2014), que a qualificação dos trabalhadores é um objetivo nuclear para qualquer organização, sendo imprescindível melhorar e aumentar as competências dos trabalhadores o que trará evidentes vantagens aos processos da organização e à qualidade do trabalho desenvolvido e, com isso, permitirá criar mais valor para o cidadão.

Neste quadro, entende-se que o valor previsto para a frequência de ações de formação para os trabalhadores é o valor mínimo para que em 2015 se assegurem os objetivos gerais de formação profissional para todos os trabalhadores da Comissão, no quadro das áreas específicas de atuação, sublinhando-se enfaticamente que o montante inscrito apenas representa cerca de 1% do total do orçamento da CNE para este ano.

24 - PUBLICIDADE

Conforme já referido, a presente rubrica visa exclusivamente suportar as despesas da CNE com as campanhas de esclarecimento objetivo dos cidadãos (atribuição nuclear da CNE e pilar estratégico da sua atividade).

O exercício do ano de 2015, como já referido em vários momentos deste documento e do plano de atividades, é marcado pela concretização de 3 processos eleitorais - AR, ALRAM, PR - sendo que se estima que mais de 70% da despesa com publicidade relativa à eleição do PR seja necessariamente contratualizada e executada ainda no ano de 2015, apesar de a eleição apenas se realizar em janeiro de 2016.

Os dados disponíveis para as 3 eleições em causa nos anos de 2010/2011 indicam que o montante global despendido em publicidade ascendeu a 409 424,13 €, sendo que no presente orçamento se prevê o montante de 347 000,00 € para este efeito, o que corresponde **a um esforço de redução de 15%**.

Esta redução, superior à prevista na primeira versão do Plano de Atividades de 2015, resulta das instruções recebidas da Assembleia da República no sentido de reduzir em 150 000 € o montante disponível para as campanhas de esclarecimento. Procurou refletir-se esse esforço de redução principalmente na componente de serviços afetando o menos possível a rubrica de publicidade.

25 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Esta rubrica apresenta o montante adequado para dar cumprimento aos compromissos plurianuais contratualmente existentes com impacto em 2015 e anos seguintes.

26 - PAGAMENTO ESPAP

Esta rubrica decorre da implementação do POCP pela CNE e da adesão à plataforma GeRFiP. A CNE aderiu na modalidade de serviços partilhados no ano de 2013 e estimou-se o montante para 2015 em função do valor pago em 2014 para a utilização da referida plataforma no sistema de partilha de serviços.

27 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

A presente rubrica é destinada na sua quase totalidade aos serviços inerentes às campanhas de esclarecimento objetivo dos cidadãos (atribuição nuclear da CNE e pilar estratégico da sua atividade).

O exercício do ano de 2015, como já referido em vários momentos deste documento e do plano de



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

atividades, é marcado pela concretização de 3 processos eleitorais (AR, ALRAM, PR).

Os dados disponíveis para as 3 eleições em causa nos anos de 2010/2011 indicam que o montante global despendido em outros trabalhos especializados ascendeu a 389 989,06 €, sendo que no presente orçamento se prevê o montante de 321 075,00 €, o que corresponde **a uma redução de 38%**.

Esta redução, superior à prevista na primeira versão do Plano de Atividades de 2015, resulta das instruções recebidas da Assembleia da República no sentido de reduzir em 150 000 € o montante disponível para as campanhas de esclarecimento. Conforme acima referido, procurou refletir-se esse esforço de redução principalmente nesta componente afetando o menos possível a rubrica de publicidade.

Refira-se, como acontece com a rubrica de publicidade, que se estima que uma significativa percentagem da despesa relativa à eleição do PR seja necessariamente contratualizada e executada ainda no ano de 2015, apesar de a eleição apenas se realizar em janeiro de 2016.

Acresce, ainda, que a diferença entre o valor inscrito de 439 000,00 € e o montante de 357 000,00 € se destina a assegurar compromissos contratuais existentes, e ainda:

1. A aquisição dos cadernos de modelos de protestos e reclamações
2. A aquisição de serviços de RH inerentes ao *Contact Center* para as 3 eleições; e
3. A aquisição dos serviços inerentes à produção do vídeo que se insere no projeto de sensibilização de crianças e jovens para a promoção da participação eleitoral.

28 - OUTROS SERVIÇOS

Inscreve-se a verba destinada a suportar as despesas não enquadráveis nas rubricas inscritas neste subagrupamento, mantendo-se o esforço de contenção realizado em 2014 face ao ano de 2013.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

29 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Inscreve-se a verba destinada a suportar os projetos relativos ao apoio à investigação académica e a outros projetos de relevante interesse público no domínio eleitoral e, ainda, quanto a projetos inerentes à eleição do Conselho das Comunidades Portuguesas, caso essa eleição se realize.

CAPITAL

30 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SOFTWARE INFORMÁTICO e INVESTIMENTOS INCORPÓREOS

A verba inscrita, idêntica à de 2014, destina-se à continuação do processo de otimização dos recursos tecnológicos da CNE, mantendo o esforço de contenção.

Assumem especial relevância, neste domínio, os seguintes projetos:

1. Reformulação do sistema de atendimento telefónico da CNE (alteração da central telefónica entretanto descontinuada e aquisição de novos telefones compatíveis com o projeto do Gabinete do Eleitor na versão *Contact Center*);
2. Upgrade do sistema de *Contact Center* e *IVR (Interactive Voice Response)* que se torna necessário para alargar a todos os utilizadores internos a capacidade de atendimento que foi implementada na experiência piloto realizada, com sucesso, na eleição do PE 2014;
3. Desenvolvimento de uma aplicação informática que permita, às entidades que a pretendam utilizar, a criação de listas de candidatos para apresentação em Tribunal nos vários tipos de atos eleitorais.

Sem prejuízo destes projetos, torna-se necessário proceder à indispensável atualização e renovação de diverso software e bases de dados, de forma a tornar mais eficaz e eficiente a resposta a dar pela CNE, aquando dos diversos e sucessivos atos eleitorais, bem como alguns desenvolvimentos ao novo sistema de gestão documental e processual que se encontra em implementação no início do segundo semestre de 2014.

A CNE considera o investimento nos recursos tecnológicos e nos desenvolvimentos informáticos como uma imprescindível ferramenta estratégica de apoio à atividade desenvolvida. Aliás é nesse sentido que desde 2011, apesar do contexto de contenção vivido, se está a realizar um esforço de profunda reformulação no domínio das novas tecnologias. Este esforço nos anos mais recentes é evidenciado nos



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

gráficos relativos à evolução do orçamento de capital constantes do ponto 5.3 do plano de atividades. Note-se, ainda, que o *Data Center* da CNE necessitará a curtíssimo prazo (2016 e 2017) de uma profunda remodelação, quer por questões de atualização tecnológica, quer porque o seu funcionamento atual é condicionado pela inexistência de espaço adequado para o mesmo, o que se reflete em condições inadequadas de trabalho para os trabalhadores do Núcleo de Informática.

31 - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

O montante que se inscreve destina-se à aquisição de mobiliário e equipamento de escritório que venha a revelar-se necessário.

Nota: identificar a natureza das despesas a realizar relativamente às atividades mais relevantes

2. Justificação Qualitativa por atividade

Considera-se que a justificação qualitativa do orçamento CNE para 2015 decorre do plano de atividades apresentado e do qual o presente documento constitui parte integrante.

3. Indicadores de gestão

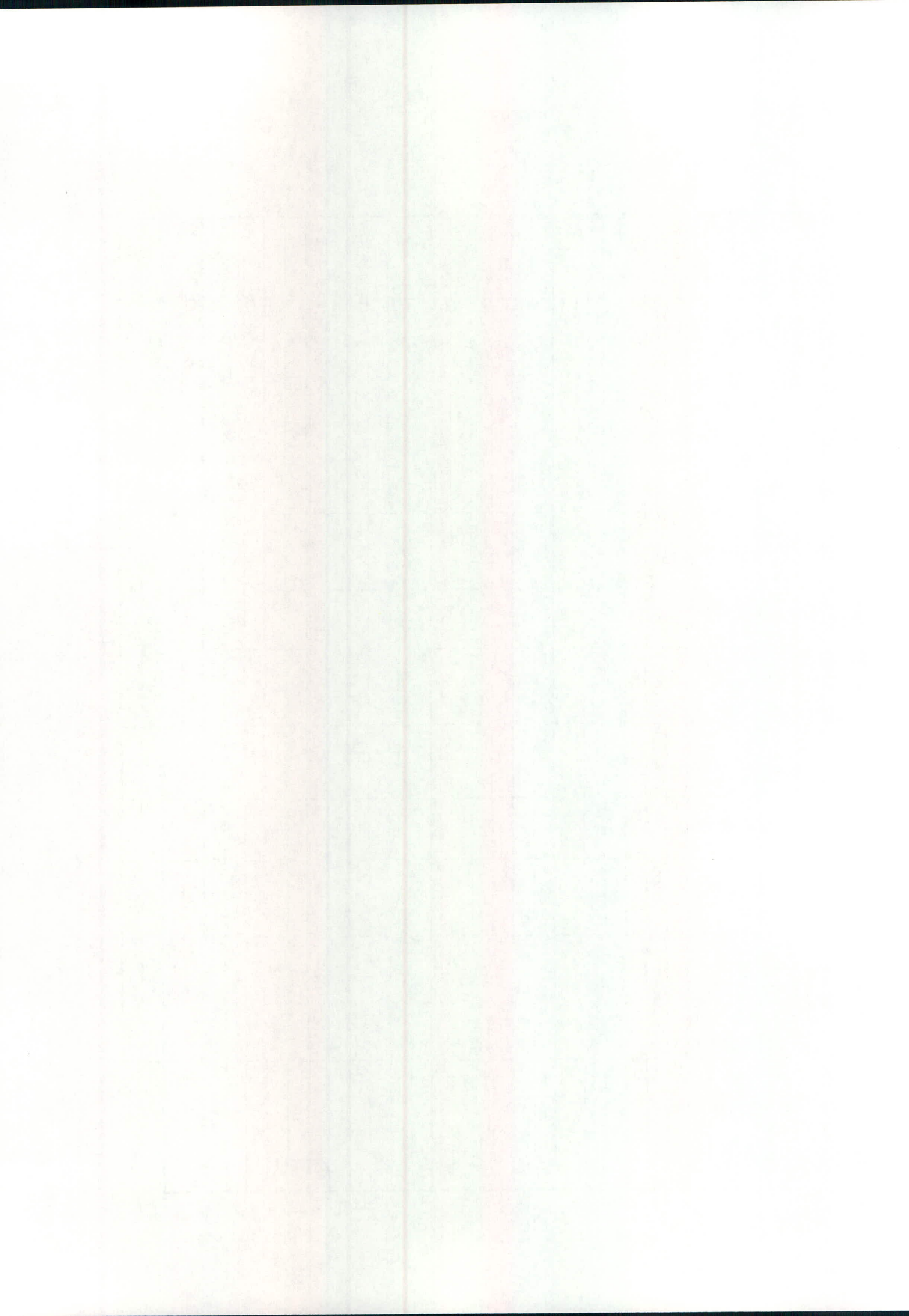
Considera-se que a informação necessária neste domínio se encontra inserida no plano de atividades, em diversas secções, e, em particular, no ponto 5 do plano de atividades, quanto aos recursos humanos, tecnológicos, financeiros e físicos a utilizar no ano de 2015.

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	(a);							Nº de postos de trabalho 2015	OBS	(b)
		Coordenador dos serviços de apoio	Secretário pessoal do Presidente	Técnico superior/Tec. Sup. Parl.	Técnico de informática	Assistente técnico/Adj. Parl.	Assistente Operacional/Auxiliar	Área de formação académica e/ou profissional			
		1								1	
			1							1	
		Subtotal		0	0	0	0	0		2	
	Gabinete Jurídico			4						4	
		Subtotal		4	0	0	0	0		4	
										1	
	Gabinete de Documentação e Biblioteca										
		Subtotal		0	0	0	0	1		1	
	Núcleo de Gestão e Contabilidade			1						2	
		Subtotal		1	0	0	1	0		2	
					2					2	
	Núcleo de Informática										
		Subtotal		2	0	0	0	1		2	
	Secretaria									2	
		Subtotal		0	0	1	1	1		2	
	Totais gerais	1	1	5	2	2	2	2		13	

(1) Lei nº 71/78, de 27 de dezembro

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial



Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
-	Secretário da Comissão	Licenciatura em Direito	1	
-	Secretário pessoal do Presidente		1	
-	Técnico superior	Licenciatura em Direito	4	
-	Técnico de informática		2	
-	Técnico superior	Area Administrativa	1	
-	Assistente técnico		2	
-	Assistente operacional/Auxiliar		2	
total			13	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações (a); (b)
Secretário	1	
Secretário pessoal do Presidente	1	
Técnico Superior área jurídica	4	
Técnico de informática	2	
Técnico Superior	1	
Assistente técnico	2	
Assistente operacional/Auxiliar	2	
total		13

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

